



EDITAL Nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

SRP Nº 002/2025

Torna-se público que o Município de Guiricema-MG, por meio do Setor de Licitações, sediado na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº, Centro, na cidade de Guiricema-MG, CEP 36.525-000, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), da [Lei Complementar nº 123/2006](#), do [Decreto Municipal nº 4.588/2023](#) e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 13/02/2025.

Horário: 09h00

Local: BLL Compras – <https://bllcompras.com/>

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

A cópia deste instrumento convocatório encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Guiricema-MG, no endereço <https://guiricema.mg.gov.br/licitacao/> e junto ao Setor de Licitações do Município até o dia do certame. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do Município, Sr.ª Débora Louíse Silva Ferraz, nomeada pela Portaria nº 031/2024, de 16/01/2024.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos de uso hospitalar e ambulatorial** para manutenção das atividades do Município de Guiricema/MG, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do [art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral na **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.



3.2. O cadastro deverá ser feito na BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS), no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)**.

4.2. Nesta licitação, **não** será adotada a participação exclusiva das empresas qualificadas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens com valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006](#), tendo em vista que, após análise de mercado, verificou-se a ocorrência do previsto no [art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006](#), isto é, o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderá não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4.3. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**

4.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



4.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei Federal nº 6.404/1976](#), concorrendo entre si;

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o [§ 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4.5. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos básicos e executivos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4.9. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e o preço, conforme critério de julgamento adotado neste Edital, devendo também, concomitantemente, encaminhar os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos [III](#) e [IV](#) do art. 1º e no [inciso III do art. 5º](#) da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.5. O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

5.5.1. No item exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.



5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento da fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca e fabricante de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



- 6.2. Para os itens **18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 37, 40, 44, 57, 58, 59, 62, 94, 118, 121, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 179, 180, 181 e 193**, deverá apresentar a **ficha técnica** junto à proposta, contendo modelo, fabricante, características técnicas, desempenho e informações que comprovem a conformidade com o **Termo de Referência**.
- 6.3. Não serão aceitas condições relacionadas a pedidos mínimos para faturamento ou entrega mínima.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.4.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.9. Na presente licitação, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição Federal de 1988](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme o [art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

7.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. Os lances deverão ser ofertados de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital, sendo ofertados por **valor unitário** de cada item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (de acordo com as definições registradas no sistema da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL COMPRAS).

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/>.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-



se o disposto nos arts. [44](#) e [45](#) da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo [Decreto Federal nº 8.538/2015](#).

7.21.1. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), nesta ordem:

7.24.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.24.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previsto nesta Lei;

7.24.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.24.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.25. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.25.2. Empresas brasileiras;



7.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei Federal nº 12.187/2009](#).

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.4. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.5. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.28. Garantia do Valor do Lance e Penalidades:

7.28.1. O proponente, ao apresentar seu lance final durante o processo licitatório, compromete-se a garantir o valor ofertado pelo prazo mínimo estipulado em sua proposta.

7.28.2. A garantia mencionada no item anterior deverá ser mantida e respeitada durante todo o período de validade da proposta, conforme estabelecido neste Edital.

7.28.3. O proponente reconhece que o valor ofertado em seu lance final reflete sua capacidade efetiva de cumprir o contrato, garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições estipuladas.

7.28.4. A inobservância do compromisso estabelecido neste capítulo sujeitará o proponente às penalidades cabíveis no ordenamento jurídico que trata da matéria.

7.28.5. Caso o proponente, após a adjudicação, não mantenha o valor do lance final ou não cumpra com as condições contratuais, ficará sujeito às penalidades contidas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), sem prejuízo de aplicação das demais normas legais pertinentes às licitações e contratos públicos.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:



8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.4 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastrados:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); ou

9.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992](#).
- 9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.3.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. [44](#) e [45](#) da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 deste Edital.
- 9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.6. Será desclassificada a proposta que:
- 9.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 9.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
- 9.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.7.1.2. Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



9.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

10.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.2. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório.

10.2.1. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por Microempresas e Pequenas Empresas, assim definidas em lei.



10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.1.2. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.1.3. No caso de **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.1.4. No caso de **Sociedade Simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.8.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.8.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.8.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



10.8.2.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.8.2.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.8.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452/1943](#);

10.8.2.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal](#);

10.8.2.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme o [art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.8.2.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.8.2.10. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.8.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado no caso de sociedade simples.

10.8.3.2. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial ([Lei Federal nº 11.101/2005](#)), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

10.8.3.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.8.3.4. Em virtude da natureza desta licitação, que se destina à contratação de bens e serviços, inclusive para entrega imediata, a documentação exigida para a qualificação econômico-financeira dos licitantes será restrita à apresentação da "Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial", conforme preconizado pela [Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005](#). Tal certidão deve ser emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, devendo ser apresentada dentro do período de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão ou dentro do prazo de validade especificamente declarado no documento.



10.8.3.4.1. Consequentemente, fica dispensada a exigência de entrega dos demais documentos contábeis para a habilitação econômico-financeira, inclusive em observância ao disposto no [art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), salvo se a natureza e complexidade do objeto contratual justificarem a exigência do Balanço Patrimonial dos últimos dois exercícios financeiros. Nesses casos, deverá ser assegurado que tal exigência cumpra os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, sem restringir indevidamente a competitividade do certame, conforme o [art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal](#) e os princípios da Administração Pública. A justificativa para a exigência do Balanço Patrimonial deverá estar claramente fundamentada no instrumento convocatório, demonstrando a pertinência da exigência em relação à natureza do objeto da licitação.

10.8.3.4.2. Essa cláusula fundamenta-se no entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre a necessidade de equilíbrio nas exigências de qualificação econômico-financeira. Baseia-se em jurisprudência consolidada, como os Acórdãos 1214/2013-TCU-Plenário, 2763/2016-TCU-Plenário e 1.335/2010-TCU-Plenário, que reforçam a importância de não estabelecer exigências que comprometam a competitividade da licitação.

1.0.8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.0.8.5. Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário.

1.0.8.6. Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (produtos para saúde, medicamentos e saneantes). Em consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 79.094/77, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01, válido.

1.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.1.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

1.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



1.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

1.6. Nos itens não exclusivos a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos [44](#) e [45](#) da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

2. DOS RECURSOS

2.0. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

2.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

2.3.8. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

2.3.9. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

2.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

2.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases, prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

2.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

2.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

2.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

2.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



2.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

2.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

2.12. Os autos do processo físico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, localizado na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº, Centro, Guiricema-MG, CEP 36.525-000, nos termos do [inciso II do parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

3. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

3.0. A sessão pública poderá ser reaberta:

3.0.8. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

3.0.9. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006](#). Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

3.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

3.1.8. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

3.1.9. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

4. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

4.0. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.0. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



5.2. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

5.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6.8. Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.588/2023, especificamente referenciando o art. 9º, § 2º, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante, fica determinado que não serão admitidos itens para adesão por outros órgãos ou entidades à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame. Tal cláusula garante a adequação ao planejamento e à execução contratual exclusivamente entre as partes originariamente envolvidas, coadunando-se com os princípios de eficiência e gestão efetiva dos recursos públicos.

6. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.0. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:

6.0.8. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

6.0.9. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

6.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

6.1.8. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

6.1.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.2.8. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou



6.2.9. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses nas hipóteses previstas no [art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal nº 4.588/2023](#).

6.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.3.8. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem e classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.3.9. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.0. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.0. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.1.8.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento, por e-mail, mediante assinatura digital.

8.1.9. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.2.8. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei Federal nº 14.133/2021](#);

8.2.9. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

8.2.10. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no [art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos [138](#) e [139](#) da mesma Lei.

8.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, Anexo deste Edital.



8.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto [no art. 29 da Instrução Normativa nº 03/2018](#), e nos termos do [art. 6º, inciso III, da Lei Federal nº 10.522/2002](#), consulta prévia ao CADIN.

8.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

8.5.8. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e seus Anexos.

8.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

9. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

9.0. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

10.0. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.0. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

12. DO PAGAMENTO

12.0. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.0. As disposições acerca das infrações e sanções administrativas são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.0. Os licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



14.0.8. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato.
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.0. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou apresentar pedido de esclarecimento, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.1. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://bllcompras.com/>.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao [art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.4.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bllcompras.com/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



15.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.0. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

16.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

16.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



16.11. A Prefeitura Municipal de Guiricema-MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

16.11.8. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

16.11.9. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

16.12. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico <https://guiricema.mg.gov.br/licitacao/>.

16.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- 16.14.8. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 16.14.9. ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP);
- 16.14.10. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- 16.14.11. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- 16.14.12. ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; e
- 16.14.13. ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.

Guiricema-MG, 28 de janeiro de 2025.

Maíra Oliveira de Souza Barbosa
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
SRP Nº 002/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos de uso hospitalar e ambulatorial** para manutenção das atividades do Município de Guiricema/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	33785	Abaixador de língua espátula de madeira descartável com 14 cm x 1,5cm x 2mm; pacote com 100 unidades	PT	200	6,71	1.342,00
0002	33787	Ácido acético Utilizado para rastreamento de lesões na cérvix uterina e vagina; Ácido Acético 5%; embalagem com 1 litro	EB	10	12,99	129,90
0003	33788	Água oxigenada 10 vol solução de peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes; uso externo adulto e pediátrico; embalagem de 1 litro	EB	200	7,04	1.408,00
0004	33789	Água para autoclave água destilada não injetável, não estéril e quimicamente pura; galão de 5 litros	GL	100	11,97	1.197,00
0005	33791	Agulha hipodérmica descartável 13x0,45 Aço inoxidável, bisel trifacetado; conector luer-lock ou slip em plástico, com protetor plástico; estéril, descartável, embalada individualmente	UN	6000	0,07	420,00
0006	33790	Agulha hipodérmica descartável 20x0,55 Aço inoxidável, bisel trifacetado; conector luer-lock ou slip em plástico, com protetor plástico; estéril, descartável, embalada individualmente	UN	6000	0,08	480,00
0007	35826	Agulha hipodérmica descartável 25x0,6 Aço inoxidável, bisel trifacetado; conector luer-lock ou slip em plástico, com protetor plástico; estéril, descartável, embalada individualmente	UN	5000	0,16	800,00
0008	33792	Agulha hipodérmica descartável 25x0,7 Aço inoxidável, bisel trifacetado; conector luer-lock ou slip em plástico, com protetor plástico; estéril, descartável, embalada individualmente	UN	10000	0,09	900,00
0009	33793	Agulha hipodérmica descartável 25x0,8 Aço inoxidável, bisel trifacetado; conector luer-lock ou slip em plástico, com protetor plástico; estéril, descartável, embalada individualmente	UN	5000	0,09	450,00
0010	33794	Agulha hipodérmica descartável 40x1,2 Aço inoxidável, bisel trifacetado; conector luer-lock ou slip em plástico, com protetor	UN	10000	0,09	900,00



		plástico; estéril, descartável, embalagem individualmente				
0011	33795	Álcool etílico 70° INPM – 1L desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos; frasco de 1 litro	FR	2400	6,05	14.520,00
0012	33798	Algodão hidrófilo 500g macio e absorvente; isento de impurezas e enrolado em papel apropriado; pacote de 500g -	PT	100	16,62	1.662,00
0013	33802	Almotolia transparente reta 250ml em polietileno atóxico; graduado em alto relevo; transparente, tampa com rosca, bico reto; capacidade para 250ml	UN	100	3,57	357,00
0014	35827	Almotolia transparente reta 500ml em polietileno atóxico; graduado em alto relevo; transparente, tampa com rosca, bico reto; capacidade para 500ml	UN	100	5,73	573,00
0015	33803	Ambu reanimador adulto reanimador manual para uso em adulto; máscara com coxim inflável em silicone, balão em silicone; válvula unidirecional; reservatório em silicone 2300lts.	UN	5	137,85	689,25
0016	33804	Ambu reanimador infantil reanimador manual para uso infantil; máscara com coxim inflável em silicone, balão em silicone; válvula unidirecional; reservatório em silicone.	UN	5	137,96	689,80
0017	33806	Andador Andador em alumínio; Articulado, dobrável; uso adulto; arco nas laterais, com manoplas para apoio das mãos; suporta no mínimo 130kg	UN	1	253,45	253,45
0018	33809	Aparelho de pressão adulto manômetro de alta precisão; manguito e pêra em PVC; braçadeira em nylon com fecho em velcro ou metal; verificado e aprovado pelo INMETRO; garantia de 1 ano.	UN	100	81,51	8.151,00
0019	33810	Aparelho de pressão infantil manômetro de alta precisão; manguito e pêra em PVC; braçadeira em nylon com fecho em velcro ou metal; verificado e aprovado pelo INMETRO; garantia de 1 ano.	UN	10	81,07	810,70
0020	33811	Aparelho de pressão para obeso manômetro de alta precisão; manguito e pêra em PVC; braçadeira em nylon com fecho em velcro ou metal; verificado e aprovado pelo INMETRO; garantia de 1 ano.	UN	10	94,19	941,90
0021	33813	Atadura 12cmx1,8m 13 fios/cm² atadura de crepom 12 cm de largura composta por, no mínimo, 80% de algodão, com densidade de 13 fios/cm²; medindo, no mínimo, 1,8 metro de comprimento em repouso; peso mínimo de 20 g; unidade	UN	12000	0,69	8.280,00
0022	33814	Atadura 20 cm x 1,8 m 13 fios/cm² atadura de crepom 20 cm de largura composta por, no mínimo, 80% de algodão, com densidade de 13 fios/cm²; medindo, no mínimo, 1,8 metro de comprimento em repouso; peso mínimo de 22 g; unidade	UN	20000	1,16	23.200,00



0023	33815	Atadura elástica 12 cm x 2,2 m Indicado para terapias compressivas, procedimentos ortopédicos e vasculares e prevenção de lesões; confeccionada em tecido sintético misto; evita irritações na pele; é absorvente, possui alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal; Tamanho: Comprimento 2.2m Largura 12cm; Composição: Poliamida, Poliéster e Algodão; unidade	UN	6000	2,49	14.940,00
0024	33816	Autoclave horizontal de mesa 75 litros - câmara de esterilização em aço inox; acompanhamento dos ciclos através de painel digital com avisos visuais; tampa com construção especial e fecho de triplo estágio, muito mais segurança e praticidade no momento de utilizar o equipamento; secagem eficiente do material com opção de secagens extras; produto resistente, seguro, de fácil instalação, operação e manutenção; capacidade mínima de 75 litros.	UN	1	9.893,09	9.893,09
0025	33817	Balança antropométrica balança eletrônica farmacêutica com régua antropométrica de 1 metro a 1,95 metro; estrutura resistente e durável com piso de borracha antiderrapante, pés antiderrapantes e reguláveis para nivelamento; capacidade: 200kg	UN	4	1.172,47	4.689,88
0026	33818	Balança antropométrica infantil - Balança pediátrica com concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Faixa de medição antropométrica na concha de 54 cm; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura iliconi; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia	UN	2	1.013,83	2.027,66
0027	33819	Balança portátil plataforma em vidro temperado e visor de LCD; graduação de 100g e capacidade de até 150kg; funciona com bateria CR2032.	UN	30	84,54	2.536,20
0028	33820	Bandeja inox 22x12x1,5cm bandeja retangular lisa; autoclavável.	UN	6	31,86	191,16
0029	33821	Bandeja inox 40x30x04cm bandeja retangular lisa com medidas aproximadas de 40x30x04cm; autoclavável.	UN	15	182,21	2.733,15
0030	33824	Bisturi elétrico completo 150w - O Bisturi Eletrônico é um equipamento microcontrolado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgia. Possui circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2, blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Controles suave, linear e independentes para os modo bipolar e monopolar; com	UN	3	7.501,20	22.503,60



		dispositivos de segurança e sinalização audiovisual. Bivolt				
0031	33828	Bolsa de Resgate Primeiros Socorros - Bolsa para acondicionar material de primeiros socorros; Confeccionada em tecido resistente com costuras reforçadas; constituída por repartições com subdivisórias removíveis e fixas e bolso na lateral interna; Dentre os dois bolsos maiores, um possui divisória com um bolso com zíper e ainda um elástico para prender varios objetos como lanternas, etc; bolsos menores nas extremidades externas; Cor vermelha padrao resgate com fitas refletivas e símbolo da cruz da vida e fundo com cinco pés em plástico, evitando o contato com o solo aumentando a durabilidade do produto; medidas aproximadas: 68cmx22cmx40cm;	UN	2	277,09	554,18
0032	33829	Bomba de infusão - Bomba de infusão microprocessada, volumétrica, que funciona por mecanismo peristáltico circular, de fácil manuseio e apresentação no idioma português, possui sistema interativo que orienta o usuário passo a passo na programação; indicada para uso em pacientes que possuem prescrição de infusão sob rigoroso controle dos padrões estabelecidos; permite uso de infusão parenteral, em modo adulto e pediátrico, sendo utilizada em UTI, centro cirúrgico, enfermarias, quimioterapia e ambulâncias; sistema de segurança completo, visual e sonoro; Teclado de fácil utilização e membrana sensível ao toque; Display do fluxo (ml/h), que permite fácil visualização a longa distância; Durante a infusão, permite a mudança rápida de fluxo, sem interrupção da infusão corrente; sistema que impede a ocorrência de obstrução do acesso venoso pelo qual está sendo realizada a infusão; Possui programações distintas para o uso em paciente adulto e pediátrico, proporcionando maior segurança principalmente para os pacientes neonatais	UN	2	4.621,66	9.243,32
0033	33830	Bota de Unna - tratamento eficiente para úlceras vasculares venosas e edema linfático; bandagem composta de poliéster e algodão e impregnada por Álcool Cetosteárilico, Cloreto de Cetiltrimetil Amônio, Propilenoglicol, Óleo de Mamona, Óxido de Zinco, Óleo de Girassol, Óleo Mineral, Vitamina A, Vitamina E, Glicerina, Goma Acácia e Água Deionizada; Tamanho: 10,2cm X 9,14m; Unidade	UN	500	25,67	12.835,00
0034	33831	Braçadeira para injeção base e haste regulável em aço inox; concha em chapa curva de aço inox	UN	10	227,92	2.279,20
0035	33832	Cabo para bisturi nº3 em aço inox	UN	20	9,20	184,00
0036	33833	Cabo para bisturi nº4 em aço inox	UN	20	7,96	159,20
0037	33834	Cadeira de rodas para obeso - em alumínio reforçado; estofamento em nylon acolchoado; encosto fixo e apoio de braços rebatível; sistema de desmontagem rápida,	UN	1	2.093,04	2.093,04



		dobrável em duplo X; regulagem de apoio de pés; roda traseira raiada e roda dianteira maciça; freios bilaterais; capacidade acima de 150kg.				
0038	33835	Caixa térmica 15 litros - Caixa térmica em polietileno e camada interna em poliuretano, com capacidade para 15 litros; Alça superior para transporte; com termômetro digital máxima e mínima, faixa de temperatura: -50 + 70 °, precisão: ± 1 °C; Medidas: Externa A x L x C : 35x26x38 cm; Medidas: Interna A x L x C : 30x20x30 cm; para transporte de imunobiológicos.	UN	10	418,67	4.186,70
0039	33836	Caixa térmica mínimo 25 litros - Caixa térmica em polietileno e camada interna em poliuretano, com capacidade para 25 litros; Alça superior para transporte; com termômetro digital máxima e mínima, faixa de temperatura: -50 + 70 °, precisão: ± 1 °C; Medidas: Externa A x L x C : 34x28x48 cm; Medidas: Externa A x L x C : 29x24x42 cm; para transporte de imunobiológicos.	UN	5	363,88	1.819,40
0040	33837	Câmara Portátil para vacinação extramuro 30 litros - Câmara conservadora de vacinas portátil para ações extramuro; funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada; puxador retrátil e rodízios para fácil manuseio; registra os dados de todo o tempo de conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade; bateria acoplada para até 8h de autonomia, acompanha carregador; Tipo Horizontal; Capacidade Total de 30 litros; Faixa de Temperatura de +2 a +8°C; Dimensões Externas aproximadas (cm) A: 47,5 L: 78,6 P: 38,1; Porta Cega; Base com Sapatas e 2 Rodízios Giratórios; Unidade Compressora Compressor Hermético AC ou DC ou AC/DC – acoplado; Gás Refrigerante R134a ecológico; Chave geral liga/desliga; Registro na ANVISA; Garantia 12 meses	UN	3	8.441,82	25.325,46
0041	33838	Campo operatório - Compressa Campo Operatório Estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, composta de quatro camadas de gaze tipo tela altamente absorventes com exclusivo processo de fabricação que não permite deslizamento entre as camadas. Possui acabamento que evita o desfiamento, com ou sem marcador radiopaco e cadarço em uma das extremidades que contribui nos procedimentos cirúrgicos, isenta de impurezas, macia e tratada especialmente para fins cirúrgicos; 45X50cm pacote c/ 50 unidades	UN	250	53,08	13.270,00
0042	33839	Cânula de Guedel Cânula Orofaríngea Guedel, Material: Polímero, Tamanho conforme a demanda da Unidade de Saúde; 40mm a 90mm	UN	100	2,29	229,00
0043	33840	Capote Avental com manga longa, punho lastex; para procedimentos clínicos e laboratoriais não estéreis e não cirúrgicos; fabricado em TNT; impermeável;	UN	5000	2,15	10.750,00



		descartável; Faixa para amarrar nas costas e no pescoço; Tamanho único.				
0044	33841	Carro de emergência - em chapas metálicas; tratamento antiferrugem; gaveteiro composto por gavetas para instrumentos e medicamentos; pés com rodízios giratórios e freios; mesa em inox para preparação de medicamentos; tomadas de distribuição para alimentação de equipamentos; suporte para soro, cilindro de oxigênio e desfibrilador; tábua para massagem cardíaca.	UN	1	2.212,23	2.212,23
0045	33842	Cateter nasal tipo óculos prong abaulado e cânula em silicone; produto estéril, atóxico e apirogênico; embalado individualmente; adulto.	UN	500	1,26	630,00
0046	33844	Clorexidina degermante Solução de Digliconato de Clorexidina a 2% com tensoativos. Indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório; Ação detergente; 1 litro.	EB	100	19,35	1.935,00
0047	33845	Clorexidina tópico Digliconato de Clorexidina a 1%; uso tópico; embalagem de 100 ml	EB	100	3,71	371,00
0048	33843	Cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina Solução oftálmica estéril de cloridrato de tetracaína 1% associada ao cloridrato de fenilefrina 0,1%; uso adulto; frasco de 10 ml	FR	10	16,42	164,20
0049	35828	Colar cervical para Resgate em polietileno de alta densidade revestido de espuma macia especial; fecho em velcro; abertura posterior para palpação e ventilação e abertura frontal para acesso à traquéia e palpação do pulso carotídeo; tamanho conforme a demanda da Unidade de Saúde.	UN	50	19,88	994,00
0050	33854	Coletor de material perfurocortante capacidade:13 litros	UN	500	8,22	4.110,00
0051	33855	Coletor universal 50 ml Coletor Universal utilizado em ambiente hospitalar e clínico, por profissionais da saúde; é destinado para coleta de materiais para análises clínicas; Material: pote em Polipropileno transparente e Tampa em Polietileno na cor vermelha; Tamanho: 50ml; Descartável, estéril, embalagem individual, sem pá, validade de 5 anos.	UN	200	0,56	112,00
0052	33856	Comadre hospitalar coletor de urina estilo pá; uso feminino; em inox	UN	2	189,88	379,76
0053	33857	Compressa de gaze 13 fios 100% algodão, não estéril; 5 dobras, 8 camadas, 7,5x7,5cm(dobrada); pacote com 500 unidades	UN	3000	20,02	60.060,00
0054	33858	Corante tipo Lugol forte Solução de Lugol forte para teste de Schiller; para teste colposcópico para pesquisa de células displásicas ou carcinomatosas do colo uterino; frasco de 1 litro	FR	10	95,70	957,00



0055	33860	Cuba rim em inox; capacidade para 700ml.	UN	20	47,19	943,80
0056	33861	Curativo pós punção aplicável após punções venosas e/ou vacinas, para a proteção do local da aplicação; 25mm de diâmetro; hipoalergênico; caixa com 500 unidades	CX	20	15,16	303,20
0057	33863	Desfibrilador externo automático com bateria recarregável DEA; leve e compacto; instruções audiovisuais; memória interna para armazenamento de ECG/eventos e conectividade através de porta USB; formato de onda bifásico de curva de pulsação de saída autocompensadora; com bateria recarregável inclusa.	UN	1	9.843,58	9.843,58
0058	33864	Destilador de água Não necessita instalação hidráulica; Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros; Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros; Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas (para destilar 3,8 litros de água); Peso: 4 kg; Dimensões aproximadas: Largura: 27 cm x Altura: 33 cm x Profundidade: 27,6 cm; Garantia: 1 ano	UN	4	1.036,89	4.147,56
0059	33865	Detector fetal digital portátil - Detector fetal portátil/mesa, portátil quando fora da base de mesa quando na base, com as seguintes características mínimas: Tela LCD colorida, deverá apresentar forma de exibição numérica e curva. Possuir bateria integrada de lithium sem efeito memória, com carregador integrado ao equipamento. Possuir faixa de medição de 30-240 bpm com sensibilidade de 9 a 12 semanas, transdutor de 2.5 MHz e grau de proteção IPX4 ou maior comprovado através da apresentação do certificado do inmetro. Equipamento deverá permitir entrada para fone de ouvido, botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático após 1 minuto sem detecção, deverá possuir base de mesa. Apresentar Marca e Modelo na proposta. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catálogo contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o equipamento. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na Anvisa, Certificado do Inmetro, sob pena de desclassificação a não apresentação.	UN	3	557,48	1.672,44
0060	35855	Dimenidrato 3Mg/MI Dimenidrato 3Mg/MI + Cloridrato De Piridoxina 5Mg/MI + Glicose 100Mg/MI + Frutose 100Mg/MI-Solução Injetável – Uso Endovenoso; Ampola 10MI	AM	1000	10,04	10.040,00
0061	35856	Dimenidrinato 50 Mg/MI Dimenidrinato 50 Mg/MI + Cloridrato De Piridoxina 50 Mg/MI Solução Injetável; ampola de 1 ml	AM	1000	4,09	4.090,00
0062	33869	Eletrocardiógrafo - Eletrocardiógrafo Digital com as seguintes características mínimas: Tela LCD Colorida de no mínimo 10" Touch Screen, com aquisição simultânea de 12	UN	1	6.350,30	6.350,30



		canais e 12 derivações; Deve permitir impressão em formato A4 direto no equipamento através de impressora térmica; Equipamento deverá ser alimentado por bateria de lithium sem efeito memória com autonomia mínima de 12 horas com o equipamento em funcionamento ou 72 horas em modo de espera; Deverá Suportar aquisição síncrona e exibição de forma de onda de 9/12/15/18 derivações, bem como detecção de frequência cardíaca; Fornecer no mínimo 4 modos de amostragem: pré-amostragem, amostragem em tempo real, amostragem periódica e amostragem de disparo; Possuir teclado alfanumérico virtual e opção para leitor de código de barras; Deverá possuir câmera para possibilidade de leitura da informações do paciente; Deverá possui entrada para teclado, mouse e PC, para facilitar a inserção dos dados do paciente; Função de congelamento da forma de onda de ECG na tela; Arquivos de saída em vários formatos, como PDF, BMP, HL7, DICOM, SCP; Função de Armazenamento, visualização, revisão, edição, exportação, carregamento, impressão e pesquisa de dados do paciente; Deverá possuir função de transmissão de dador de ECG sem fio via WiFi e opção para modulo de rede móvel; Devera acompanhar base com impressora térmica integrada e entrada para impressora a laser externa. Equipamento deverá possuir faixa de medição de HR de 30 a 300bpm com precisão de ± 1 ; Resposta de Frequência 0,01HZ a 350HZ ; Sensibilidade Automática 2,5 mm/mV, 5 mm/mV, 10 mm/mV, 20 mm/mV, 40 mm/mV, erro inferior a $\pm 5\%$; Velocidade do papel 5 mm/s, 6,25 mm/s, 10 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s, erro inferior a $\pm 3\%$; Impedância de entrada $\geq 100\text{M}\Omega$ (10Hz); Possuir resposta de frequência de 0,01HZ A 350 HZ; Deverá possuir função de diagnostico IA Peso não superior a 3,7kg (base e tela); Deverá possuir Algoritmo de analise Glasgow. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo do equipamento contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o equipamento, registro na ANVISA e Certificação Inmetro.				
0063	33871	Embalagem para esterilização 100mmx100m; com indicadores para uso em esterilização a vapor ou óxido de etileno; composto de papel grau cirúrgico e filme plástico.	UN	120	51,34	6.160,80
0064	33872	Embalagem para esterilização 150mmx100m; com indicadores para uso em esterilização a vapor ou óxido de etileno; composto de papel grau cirúrgico e filme plástico.	UN	120	66,39	7.966,80
0065	33873	Embalagem para esterilização 200mmx100m; com indicadores para uso em esterilização a vapor ou óxido de etileno;	UN	120	89,15	10.698,00



		composto de papel grau cirúrgico e filme plástico.				
0066	33870	Embalagem para esterilização 50mmx100m; com indicadores para uso em esterilização a vapor ou óxido de etileno; composto de papel grau cirúrgico e filme plástico.	UN	120	30,84	3.700,80
0067	33877	Equipo de nutrição enteral para administração de dieta enteral; produto estéril	UN	1000	2,18	2.180,00
0068	33876	Equipo macrogotas - para infusão intravenosa; Esterilizado a óxido de etileno; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Fabricado em PVC flexível; Livre de látex; Atóxico e apirogênico; Câmara gotejadora macrogotas; Dispositivo para entrada de ar; Filtro hidrófobo e bacteriológico; Regulador de fluxo; Injetor lateral resistente; Tubo com comprimento de 1,5 m; Com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Conector tipo luer universal; Descartável; Aprovado pelo INMETRO; unidade	UN	3000	1,11	3.330,00
0069	33878	Equipo para bomba de infusão - Equipo para bomba de infusão Equipo simples, de uso único, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,30m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC, intermediado por segmento de silicone grau médico, contendo ainda um injetor lateral (tipo "Y") com membrana autocicatrizante, pinça corta fluxo (tipo rolete) e conector terminal, com capas protetoras nas extremidades, utilizado para infusão de líquidos injetáveis em vias parenterais, específico para bomba de infusão utilizada pela Unidade de Saúde; Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster.; Registro na ANVISA; unidade	UN	200	9,12	1.824,00
0070	33879	Escada auxiliar para maca Escada com 2 degraus cobertos com material sintético antiderrapante; Composição: Aço e polímeros sintéticos; Dimensões aproximadas: Altura 35 cm, Largura 35 cm e Comprimento 45 cm; suporta no mínimo 150 kg; unidade	UN	20	217,15	4.343,00
0071	33880	Escova ginecológica cervical haste plástica e cerdas de nylon; produto estéril; pacote com 100 unidades	PT	20	29,64	592,80
0072	33882	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas; unidade	UN	1000	10,67	10.670,00
0073	33881	Esparadrapo impermeável 2,5 cm x 4,5 m tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas; unidade	UN	300	3,65	1.095,00



0074	33883	Espátula de Ayre em madeira resistente com pontas arredondadas; descartável; utilizada para coleta do material cérvico-vaginal; pacote com 100 unidades	PT	2000	11,79	23.580,00
0075	33884	Espéculo vaginal M em poliestireno; produto descartável e não estéril.	UN	600	1,26	756,00
0076	33885	Espéculo vaginal P em poliestireno; produto descartável e não estéril.	UN	400	1,13	452,00
0077	33886	Estetoscópio adulto estetoscópio duplo adulto; diafragmas de alta sensibilidade.	UN	50	17,35	867,50
0078	33887	Estojo para esterilização estojo retangular liso em inox tipo marmitta; 20x10x5cm	UN	15	85,77	1.286,55
0079	33888	Éter Utilizado para desengordurar a pele e como veículo em formulações para acne, alopecia e antimicóticos tópico, bem como para remoção de fitas adesivas; Embalagem de 1 litro	EB	20	51,01	1.020,20
0080	33889	Extensão para cateter de oxigênio 2 metros Mangueira em PVC atóxico; utilizada para aumentar o comprimento do cateter nasal tipo óculos; possui conector universal e podem ser conectadas diretamente ao concentrador ou no cilindro de oxigênio; 2 m de comprimento; unidade	UN	250	3,03	757,50
0081	33890	Fio de sutura catgut cromado 3.0 absorvível; fio simples 3.0 com agulha cilíndrica de 3cm; caixa com 24 unidades	CX	5	90,90	454,50
0082	33896	Fio de sutura nylon 0 Fio de Sutura Nylon 0 de Monofilamento Preto 45cm; estéril; agulha 3/8 de círculo triangular 135º 40mm; caixa contendo 24 unidades	CX	20	35,64	712,80
0083	33895	Fio de sutura nylon 1.0 fio 1.0; 45cm; monofilamento preto; com agulha 3/8 triangular de 25mm; caixa com 24 unidades.	CX	20	36,27	725,40
0084	33894	Fio de sutura nylon 2.0 fio 2.0; 45cm; monofilamento preto; com agulha triangular de 2cm; caixa com 24 unidades.	CX	20	35,74	714,80
0085	33893	Fio de sutura nylon 3.0 fio 3.0; 45cm; monofilamento preto; com agulha triangular de 20mm; círculo 3/8; caixa com 24 unidades.	CX	60	36,99	2.219,40
0086	33892	Fio de sutura nylon 4.0 fio 4.0; 45cm; monofilamento preto; com agulha triangular de 15mm; círculo 3/8; caixa com 24 unidades.	CX	50	39,11	1.955,50
0087	33891	Fio de sutura nylon 5.0 fio 5.0; 45cm; monofilamento preto; com agulha triangular de 20mm; círculo 3/8; caixa com 24 unidades.	CX	30	37,23	1.116,90
0088	33897	Fita adesiva crepe hospitalar fita branca; 19mmx50m	UN	500	4,08	2.040,00
0089	33899	Fita microporosa 10 cm x 10 m Fita de uso hospitalar, tipo microporosa; dorso em não tecido à base de fibras viscosas; adesivo	UN	500	9,93	4.965,00



		acrílico; hipoalergênico; medidas: 100 mm x 10 m; unidade				
0090	33898	Fita microporosa 2,5 cm x 10 m Fita de uso hospitalar, tipo microporosa; dorso em não tecido à base de fibras viscosas; adesivo acrílico; hipoalergênico; medidas: 25 mm x 10 m; unidade	UN	500	3,36	1.680,00
0091	33900	Fita para autoclave com indicador de esterilização; 19mmx30m	UN	500	5,08	2.540,00
0092	33901	Fixador citológico indicado para fixar esfregaços em lâminas; frasco com válvula tipo spray; 100ml	UN	20	13,43	268,60
0093	35829	Fixador para Tubo Endotraqueal Destina-se à fixação segura de tubo endotraqueal em pacientes intubados; Fabricado em espuma atalhada, dobrada, macia, aveludada e costurada em fio de nylon. A fixação é feita através de velcro. Produto Não Esteril.	UN	30	14,59	437,70
0094	33903	Foco refletor ambulatorial para exames clínicos e ginecológicos; lâmpada de LED; regulagem de altura entre 100 a 150 cm; haste superior flexível; base do pedestal com 4 rodízios	UN	10	410,37	4.103,70
0095	33904	Formol solução 10% Formaldeído solução 10% v/v; líquido límpido, incolor; frasco de 1 litro	FR	5	10,97	54,85
0096	35830	Fralda geriátrica descartável tamanho GG tamanho GG, pacote com, no mínimo, 8 unidades	PT	2000	12,49	24.980,00
0097	33907	Fralda geriátrica descartável tamanho G tamanho G, pacote com 8 unidades	PT	2000	14,41	28.820,00
0098	33906	Frasco para nutrição enteral 300ml para acondicionamento de nutrição enteral; capacidade para 300ml.	UN	500	1,54	770,00
0099	35832	Garrote em rolo 10 cm x 2 m promove a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores para possibilitar a execução de intervenções cirúrgicas e estancamento de hemorragia; uso hospitalar; utilizado como torniquete quando há necessidade de se estancar ou bloquear o fluxo sanguíneo; em fisioterapia, utilizado como instrumento de tração para vários tipos de exercícios; Composição: 100% Borracha natural na cor rosa; dimensões: Altura do produto (cm) 10,00 e Largura do produto (cm) 2,00	RL	10	28,08	280,80
0100	35831	Garrote para Acesso Venoso com Borracha Mede aproximadamente 30 cm; para garroteamento de membro para punção venosa; Confeccionado em látex e poliestireno; Possui trava; uso adulto	UN	30	21,34	640,20
0101	33912	Gelo reutilizável rígido desenvolvido para manter a refrigeração adequada dos produtos farmacêuticos, medicamentos, alimentos, ou qualquer outro produto que dependa de um armazenamento termolábil	UN	100	9,07	907,00



		seguro. - Transporte de vacinas e medicação que necessitam de refrigeração; capacidade: 600ml (21,5cm x 14,7cm x 1,8cm)				
0102	33911	Gel para ultrassom galão de 5 litros	GL	20	31,71	634,20
0103	33914	Hastes flexíveis Hastes plásticas flexíveis com pontas de algodão; caixa com 75 unidades	CX	10	19,60	196,00
0104	33915	Imobilizador Apoio Lateral de Cabeça - Indicado para imobilizar a cabeça no resgate e remoção de pacientes, dando maior conforto e segurança; permite maior fixação; aberturas em torno das orelhas, para melhor visualização de sangramento ou fluidos. É recomendável seu uso com o colar do tipo resgate ou outros apropriados para tal finalidade; Confeccionado em polietileno de alta densidade e revestido com espuma macia tipo EVA; Base: forma retangular para a fixação na cabeça de pranchas; comprimento de 40 cm, largura de 26 cm e espessura de 0,2 cm; Com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro; Tijolos medindo comprimento de 25 cm, largura 0,7 cm e a altura de 15 cm; Possui cintos imobilizadores reguláveis para teste e queixo do paciente; Base impermeável com velcro para fixação dos imobilizadores laterais; Orifício auricular para verificar sangramento; Impermeável e lavável.	UN	4	113,11	452,44
0105	33916	Indicador biológico Fita indicadora adequada para monitoria periódica de ciclos de esterilização a vapor sob pressão e na validação de autoclaves. Utiliza esporos bacterianos, resistentes ao processo de esterilização a ser monitorado, impregnados em tiras de papel.	UN	300	21,29	6.387,00
0106	33921	Jelco 16 cateter intravenoso; desenvolvido para terapia intravenosa periférica de curta duração de tempo; produto estéril; uso único.	UN	1000	1,13	1.130,00
0107	33920	Jelco 18 cateter intravenoso; desenvolvido para terapia intravenosa periférica de curta duração de tempo; produto estéril; uso único.	UN	2000	1,08	2.160,00
0108	33919	Jelco 20 cateter intravenoso; desenvolvido para terapia intravenosa periférica de curta duração de tempo; produto estéril; uso único.	UN	3000	1,10	3.300,00
0109	33918	Jelco 22 cateter intravenoso; desenvolvido para terapia intravenosa periférica de curta duração de tempo; produto estéril; uso único.	UN	3000	1,19	3.570,00
0110	33917	Jelco 24 cateter intravenoso; desenvolvido para terapia intravenosa periférica de curta duração de tempo; produto estéril; uso único.	UN	4000	1,08	4.320,00
0111	33925	Lâmina para bisturi nº11 aço carbono; estéril; descartável; caixa com 100 unidades.	CX	25	29,11	727,75
0112	33926	Lâmina para bisturi nº15 aço carbono; estéril; descartável; caixa com 100 unidades.	CX	10	30,16	301,60



0113	33924	Lâmina para bisturi nº21 aço carbono; estéril; descartável; caixa com 100 unidades.	CX	25	31,44	786,00
0114	33923	Lâmina para microscópio para microscopia; fosca, sem lapidar; caixa com 50 unidades.	CX	20	9,94	198,80
0115	33927	Lanceta para teste de glicemia Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, tipo: ultra fina; caixa com 100 unidades	CX	600	4,48	2.688,00
0116	33928	Laringoscópio adulto de fibra ótica com sistema de iluminação tipo LED; kit adulto completo com lâminas ; cabo em inox, ergonômico; autoclavável; acondicionado em estojo próprio.	UN	1	814,65	814,65
0117	33929	Laringoscópio infantil de fibra ótica com sistema de iluminação tipo LED; kit infantil completo com lâminas ; cabo em inox, ergonômico; autoclavável; acondicionado em estojo próprio.	UN	1	947,59	947,59
0118	35851	Leitor de microchip animal completo Leitor de microchip animal completo; bluetooth; recarregável; universal; portátil	UN	10	302,65	3.026,50
0119	33930	Lençol de papel descartável 50x50 lençol de papel para uso hospitalar; cor branca; uso único; 50cmx50m; rolos de 50m	RL	200	10,07	2.014,00
0120	33931	Lençol de papel descartável 70x50 lençol de papel para uso hospitalar; cor branca; uso único; 70cmx50m; rolos de 50m	RL	200	11,36	2.272,00
0121	33932	Lupa de mesa com lente de cristal óptico de 10 vezes - Lupa Luminária para Mesa/Bancada com Braço Articulável possui lente de cristal óptico com aumento de 10 vezes e iluminação de alta eficiência e potência com 120 Leds especiais SMD, que além de econômicos, não alteram a cor visualizada; Tem excelente iluminação com 22W de potência e 2200 lúmens. Bivolt. Articulação balanceada para ajuste suave e preciso; Suporte para fixação: abertura mínima 2mm / máxima 5,6cm; Diâmetro da lente de vidro: 12cm; Braço Extensível até 90cm; Altura da lupa: máximo 100cm / mínimo 60cm; Molas zincadas; Tampa protetora de lente	UN	1	327,90	327,90
0122	33933	Luva cirúrgica nº7 - feita com látex de borracha 100% natural; Texturizada na palma da mão, anatômica, contendo pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior e punho com acabamento enrolado no seu fim, é de fácil colocação e retirada; Esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação; par	PR	500	1,55	775,00
0123	33934	Luva cirúrgica nº7,5 - feita com látex de borracha 100% natural; Texturizada na palma da mão, anatômica, contendo pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior e punho com acabamento enrolado no seu fim, é de fácil colocação e retirada; Esterilizada por GAMA, é indicada para	PR	1500	1,51	2.265,00



		procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação; par				
0124	33935	Luva cirúrgica nº8 - feita com látex de borracha 100% natural; Texturizada na palma da mão, anatômica, contendo pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior e punho com acabamento enrolado no seu fim, é de fácil colocação e retirada; Esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação; par	PR	750	1,56	1.170,00
0125	33939	Luva de látex G Luva para procedimento não cirúrgico; feita com látex de borracha 100% natural ; ambidestra; não estéril; lubrificada com pó bioabsorvível; uso único; tamanho G; caixa com 100 unidades.	CX	500	20,45	10.225,00
0126	33938	Luva de látex M Luva para procedimento não cirúrgico; feita com látex de borracha 100% natural ; ambidestra; não estéril; lubrificada com pó bioabsorvível; uso único; tamanho M; caixa com 100 unidades	CX	1000	20,28	20.280,00
0127	33937	Luva de látex P Luva para procedimento não cirúrgico; feita com látex de borracha 100% natural ; ambidestra; não estéril; lubrificada com pó bioabsorvível; uso único; tamanho P; caixa com 100 unidades	CX	1000	21,01	21.010,00
0128	35853	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico; sem pó; tamanho M; caixa com 100 unidades	CX	100	23,70	2.370,00
0129	35852	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico; sem pó; tamanho P; caixa com 100 unidades	CX	100	21,99	2.199,00
0130	33940	Macacão de Proteção Química - protege o usuário de produtos químicos, líquidos ou sólidos, que possam ser agressivos à pele, oferecendo resistência à penetração de aerossóis líquidos e partículas bacterianas, além de possuir camada especial de filme de polietileno laminado, tornando-o eficaz também contra fluidos biológicos; impermeável, antiestático e proporciona praticidade e flexibilidade; Possui capuz, aba sobre o zíper e elásticos nas mangas, tornozelos, capuz e cintura a fim de proporcionar proteção a todo o corpo do usuário; Cor branca; Não estéril; Tamanho G; unidade	UN	5000	26,67	133.350,00
0131	33941	Maca com rodas maca para transporte de pacientes; estrutura resistente em tubular de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro; Dimensões aproximadas: (C X L X A) 180 cm x 60 cm x 80 cm; Estofado: D-28; Peso médio: 30 kg; Capacidade: 250 kg; Revestimento: Corino; Estrutura: Em tubos de aço de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro, aço.	UN	5	1.657,84	8.289,20
0132	33943	Maca Fixa para Obeso projetada para atender exames e procedimentos médicos em clínicas, consultórios médicos e laboratórios; com suporte para rolo de lençol	UN	2	1.320,40	2.640,80



		descartável; suporta no mínimo 250kg; medidas mínimas: Larg: 1,85m X Alt: 0,75m X Prof: 0,80m; leito estofado, revestido em courvin, com cabeceira regulável.				
0133	33942	Maca fixa projetada para atender exames e procedimentos médicos em clínicas, consultórios médicos e laboratórios; suporte para rolo de lençol descartável; suporta no mínimo 150kg; medidas mínimas: Larg: 1,90m X Alt: 0,90m X Prof: 0,60m; leito estofado, revestido em courvin, com cabeceira regulável.	UN	10	746,44	7.464,40
0134	33944	Maleta primeiros socorros Maleta Material: Plástico Resistente , Características Adicionais: Divisórias Internas E Suporte De Parede , Aplicação: Transporte De Material Médico , Dimensões Externas: 0,40 m X 0,40 m X 0,20 m	UN	10	125,64	1.256,40
0135	33945	Máscara cirúrgica tripla - Máscara descartável para uso hospitalar, confeccionada sem costura em tripla camada de TNT com Eficiência de Filtragem de Partículas maior que 98% e Eficiência de Filtragem Bacteriológica maior que 95%. Modelo retangular com pregas, elásticos laterais e clip nasal para melhor ajuste aos contornos da face; Aprovado pela Anvisa; caixa com 50 unidades	CX	1000	10,61	10.610,00
0136	33946	Máscara de nebulização adulto conjunto completo com micronebulizador, máscara e extensão com conector; adulto	UN	20	8,07	161,40
0137	33947	Máscara de nebulização infantil conjunto completo com micronebulizador, máscara e extensão com conector; infantil	UN	20	8,18	163,60
0138	33949	Máscara de oxigênio adulto de alta concentração; máscara e balão reservatório em PVC; conector e válvula em polipropileno; capacidade do reservatório 1000ml; produto não estéril; uso único.	UN	200	5,85	1.170,00
0139	33950	Máscara de oxigênio infantil de alta concentração; máscara e balão reservatório em PVC; conector e válvula em polipropileno; capacidade do reservatório 750ml; produto não estéril; uso único.	UN	100	5,90	590,00
0140	33948	Máscara N95 Ideal para uso em ambiente hospitalar; tipo bico de pato; respirador descartável de proteção contra névoa, poeira, aerosol; com eficiência de filtração de partículas biológicas maior que 95%; registro na ANVISA	UN	2000	1,96	3.920,00
0141	35854	Microscópio binocular mínimo 1600 x microscopio optico binocular aumento mínimo 1600 x ;sistema iluminacao led, com sistema 'click' para travar na posicao correta, sistema de trava para limitar a altura da platinapara evitar - microscopio optico binocular aumento de 40 a 1600 ou 2000x,sistema de dupla iluminacao, com sistema 'click'para travar na posicao correta, sistema de trava para limitar a altura da platina para evitar quebra de lamina e ajuste	UN	2	2.782,08	5.564,16



		de torque e tensao e alimentacao bivolt automatica				
0142	33951	Mini incubadora biológica - equipamento desenvolvido com a função de incubar indicadores biológicos auto-contidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclave a vapor; possui gabinete em plástico ABS injetado com área de incubação para no mínimo 4 indicadores biológicos; tampa com dispositivo de segurança; indicador de funcionamento e iluminação da área de incubação em Led.	UN	4	175,53	702,12
0143	35833	Monitor de glicemia Para autoteste de glicemia em sangue total e fresco arterial, venoso e capilar ou neonatal; Sistema de monitoramento de glicemia da marca Ok Pro	UN	100	78,93	7.893,00
0144	33953	Monitor multiparamétrico com capnografia - MONITOR MULTIPARÂMETRO. Equipamento portátil, contendo monitoração de ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI, 2 CANAIS DE TEMPERATURA, para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de parâmetros simultâneos; Possuir alça de transporte; Peso aproximado do equipamento completo: 7Kg (equipamento com bateria); Possuir botão rotacional e tela touch screen que facilite a programação; Tela de LCD colorida de no mínimo 12 polegadas com resolução mínima de 1024 x 768 pixels; Possuir tecla/menu para configurações de alarmes. Possuir Índice de Proteção de no mínimo: IPX2 comprovado através do certificado do inmetro; ECG (pré-configurado): Apresentação de no mínimo 13 curvas simultaneamente, Faixa de exibição da frequência cardíaca: 15 bpm ~ 350 bpm (Pacientes Adultos, Pediátricos e Neonatais); Deve permitir a configuração das formas de onda; Velocidade de varredura: 6.25mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s. Possuir proteção contra descarga de desfibrilador; Possuir sensibilidade selecionável; Armazenamento de no mínimos 1200 horas de dados de tendências. Possuir detector pulso de marca-passo; Possuir detecção de no mínimo 28 Arritmias; Possuir função de cálculos de QT/QTc; RESP, Possuir medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ecg); Possuir indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; faixa de medição de taxa: 0 rpm ~ 150 rpm (pacientes adultos pediátricos e neonatais);SPO2 - OXIMETRIA (pré-configurado): Faixa de medição de SpO2: 0% ~ 100%; Faixa de frequência de pulso: 0 a 300 bpm; PNI (Pressão não invasiva) (pré-configurado): Modos manuais, automáticos e stat; Adulto, pediátrico e neonatal; Faixa de medição de pressão pneumática: 0 mmHg ~ 300 mmHg; TEMP (Temperatura) (pré-configurado): Faixa de medição da temperatura: 0 °c ~ 50 °c; Alarmes Sonoros e visuais; Ajustáveis com 3 níveis de	UN	1	9.596,85	9.596,85



		prioridade: alto, médio ou baixo; para frequência cardíaca; Para desconexão do eletrodo; para saturação; Para desconexão do sensor de oximetria; Para detecção e alarme de apneia; para PNI, para temperatura, com capacidade de armazenar no mínimo 1000 eventos de alarmes. Possuir conexão com a rede hospitalar e central de monitoramento através do protocolo HL7 via cabo e WI FI; Possuir função conexão entre até 10 monitores leito a leito, sem a necessidade de central de monitoramento; Possuir indicação de carga da bateria; Sistema de alimentação elétrica Tensão de alimentação: 110/220, bivolt automático. Frequência de alimentação: 60 Hz. Baterias interna recarregáveis com autonomia de no mínimo 6 horas ; Acompanhar 01 CABO DE ECG 05 VIAS; 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO/INFANTIL; 01 SENSOR DE SPO2 TIPO Y PARA PACIENTES NEONATO, 01 Mangueira de PNI, 01 Braçadeira Adulto, 01 Braçadeira Obeso, 01 Braçadeira Infantil e 01 Braçadeira neonatal, 01 sensor de temperatura de pele, 01 Suporte de monitor de parede com trilho deslizante para regulagem de altura (afim de facilitar a visualização do profissional) e cesto para acessórios fixo ao suporte; Possibilidade futura de expansão de até 4 canais PI (pressão invasiva), ETCO2 (Capnografia), Debito Cardíaco pôr termo diluição, Agentes Anestésicos (AG), Monitorização do estado Cerebral (BIS), Impressora integrada. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual da ANVISA, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa om firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA, Certificado do Inmetro, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas; Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC:2012; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-27:2013; ABNT NBR IEC 80601-2-30:2012 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-34:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-49:2014; ABNT NBR ISO 80601-2-55:2014; ABNT NBR ISO/IEC 80601-2-56:2013; ABNT NBR ISO 80601-2-61:2015. e ISO13485.				
0145	33954	Oftalmoscópio - é um oftalmoscópio direto, para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares. Indicado para diagnosticar doenças como glaucoma e catarata, além de lesões, tumores; iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e	UN	1	1.348,59	1.348,59



		maior resistência; fácil substituição da lâmpada LED; cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA;				
0146	33955	Otoscópio - Otoscópio convencional completo com regulagem de luz 2,5v; com transmissão da luz por fibra óptica, com lâmpada de 2.5v de xenon ou halógenas, com cabeça em abs e aço inox, com campo de visão com aumento mínimo de 3 vezes, com lente giratória, com no mínimo de 07 espêculos auriculares 2.5mm e 07 espêculos auriculares 4.0mm.	UN	15	274,00	4.110,00
0147	33958	Oxímetro de pulso para dedo alta precisão; para monitorização de saturação de oxigênio no sangue e frequência cardíaca; visor de LED de alto contraste; capa protetora e estojo para armazenamento.	UN	10	88,14	881,40
0148	33956	Oxímetro de pulso pediátrico - para monitorização de saturação de oxigênio no sangue e frequência cardíaca; Recarregável; Bateria de Lítio (Carregamento através de cabo USB); Display OLED dual color com visor rotacional ajustável; Desliga automaticamente em aproximadamente 8 segundos; Acompanha cabo USB para recarregar a bateria; Beep e aviso sonoro ajustáveis; Consumo de Energia: Duração de aproximadamente 6 horas; Garantia: 12 (doze) meses	UN	30	100,42	3.012,60
0149	33959	Papagaio hospitalar coletor de urina; uso masculino; em inox	UN	2	150,66	301,32
0150	33961	Papel termossensível para ECG - Papel termossensível compatível com Eletrocardiógrafos utilizado pela Unidade de Saúde, com garantia de imagem de 5 anos, desde que não seja exposto à luz solar, luz fluorescente, plásticos, solventes e umidade. Rolo com 30 m de comprimento e medidas compatíveis com eletrocardiógrafo utilizado pela Unidade de Saúde	UN	50	30,86	1.543,00
0151	33963	Pinça anatômica sem dente 14 cm inox; 14 cm; unidade	UN	50	21,56	1.078,00
0152	33964	Pinça Cheron descartável estéril; descartável; embalada individualmente.	UN	100	2,43	243,00
0153	35834	Pinça Hartmann Pinça Hartmann Jacaré mínimo 14cm P/ Corpo Estranho C/ Serrilha	UN	10	138,09	1.380,90
0154	33966	Pinça Kelly curva inox; 14 cm; unidade	UN	30	43,62	1.308,60
0155	33965	Pinça Kelly reta inox; 14 cm; unidade	UN	30	37,82	1.134,60
0156	33968	Pipeta Pasteur de 3 ml fabricada em polietileno transparente de baixa densidade (LDPE); Graduada de 500 em 500 MI; Volume de trabalho de 3 MI; Volume total de 7MI (com bulbo); Não estéril; Apresentação: Pacote com 500 unidades.	PT	8	64,66	517,28



0157	33970	Porta lâmina para citologia frasco com tampa de rosca; capacidade para 3 lâminas.	UN	1000	0,57	570,00
0158	33971	Prancha para resgate Prancha longa de imobilização de coluna em polietileno, impermeável, de fácil limpeza e assepsia; leve e de fácil manuseio; com conjunto de cintos; suporta até 250 kg.	UN	3	519,18	1.557,54
0159	35835	Protetor solar FPS 60 Mantém o mesmo nível e eficácia contra os raios UVA e UVB durante todo o tempo de utilização do produto. Possui uma fórmula Foto-Estável: Desenvolvida para proteger até as peles mais sensíveis ao sol, ajudando a minimizar os riscos de alergias e irritações. FPS 60; BISNAGA DE 120ML	UN	30	35,17	1.055,10
0160	33974	Saco para lixo hospitalar 100 litros - para acondicionamento de resíduos infectantes de Hospitais, clínicas, consultórios de atendimento a saúde; confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade, para obter maior resistência à tração, rasgamento e impacto ; cor : branco leitoso; dimensões aproximadas: 75 cm x 105 cm; embalagem com 100 unidades	EB	100	44,60	4.460,00
0161	33975	Saco para lixo hospitalar 50 litros - Saco para lixo hospitalar 50 litros para acondicionamento de resíduos infectantes de atendimento a saúde; confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade, para obter maior resistência à tração, rasgamento e impacto ; cor : branco leitoso; dimensões aproximadas: 63 cm x 80 cm; embalagem com 100 unidades	EB	100	30,20	3.020,00
0162	33976	Scalp 21g - Scalp 21g Dispositivo de infusão intravenosa; Tubo feito de cloreto de polivinila, agulha em aço inoxidável 304, asa de cloreto de polivinila, com cores que identificam o calibre, protetor de agulha em polietileno e conector fêmea tipo luer lock 6% em acrilonitrila butadieno estireno; produto estéril, apirogênico ; Calibre 21g; caixa com 100 unidades	CX	100	24,78	2.478,00
0163	33977	Scalp 23g - Dispositivo de infusão intravenosa; Tubo feito de cloreto de polivinila, agulha em aço inoxidável 304, asa de cloreto de polivinila, com cores que identificam o calibre, protetor de agulha em polietileno e conector fêmea tipo luer lock 6% em acrilonitrila butadieno estireno; produto estéril, apirogênico ; Calibre 23g; caixa com 100 unidades	CX	100	26,62	2.662,00
0164	33978	Scalp 25g - Dispositivo de infusão intravenosa; Tubo feito de cloreto de polivinila, agulha em aço inoxidável 304, asa de cloreto de polivinila, com cores que identificam o calibre, protetor de agulha em polietileno e conector fêmea tipo luer lock 6% em acrilonitrila butadieno estireno; produto estéril, apirogênico ; Calibre 25g; caixa com 100 unidades	CX	100	26,50	2.650,00
0165	35838	Seringa 1 ml sem agulha e sem espaço morto Descartável, estéril; em polipropileno,	UN	5000	0,15	750,00



		atóxico e transparente, com capacidade para 100UI, com escala em graduação indelével de 1 em 1 unidade; com êmbolo adequado para evitar perda de medicação sem agulha e sem espaço morto; unidade				
0166	35841	Seringa de 10 ml Seringa 10ml sem agulha, confeccionada em polipropileno transparente com escala de graduação externa milimetrada nítida e permanente, com bico luer lock ou slip, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, atóxica, apirogênica, embalagem com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, número do lote, tipo de esterilização e data de fabricação e validade, estéril; Registro na Anvisa; unidade	UN	5000	0,31	1.550,00
0167	35842	Seringa de 20 ml Seringa 20ml sem agulha, confeccionada em polipropileno transparente com escala de graduação externa milimetrada nítida e permanente, COM BICO SLIP, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, atóxica, apirogênica, embalada individualmente com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, número do lote, tipo de esterilização e data de fabricação e validade, estéril; Registro na Anvisa; unidade	UN	10000	0,52	5.200,00
0168	35839	Seringa de 3 ml Seringa 3ml sem agulha, confeccionada em polipropileno transparente com escala de graduação externa milimetrada nítida e permanente, com bico luer lock ou slip, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, atóxica, apirogênica, embalada individualmente com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, número do lote, tipo de esterilização e data de fabricação e validade, estéril; Registro na Anvisa; unidade	UN	5000	0,14	700,00
0169	35840	Seringa de 5 ml Seringa 5ml sem agulha, confeccionada em polipropileno transparente com escala de graduação externa milimetrada nítida e permanente, com bico luer lock ou slip, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, atóxica, apirogênica, embalada individualmente com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, número do lote, tipo de esterilização e data de fabricação e validade, estéril; Registro na Anvisa; unidade	UN	5000	0,15	750,00
0170	35837	Seringa de insulina 100UI Seringa Insulina 1ml; Agulha 13 x 0,45 mm; estéril; unidade	UN	10000	0,25	2.500,00
0171	35836	Seringa de insulina 100UI Seringa Insulina 1ml; Agulha 8,0x0,30mm 30G; estéril; unidade	UN	10000	0,44	4.400,00
0172	35843	Sonda de aspiração indicada para aspiração traqueal de secreções das vias aéreas superiores; atóxica e transparente; Ponta proximal com conector; sem válvula; Parte distal arredondada, com 01 (um) orifício central e 02 (duas) furações laterais; Comprimento 50 cm; sondas identificadas com conectores coloridos para melhor assimilar ao seu tamanho; numeração	UN	100	1,06	106,00



		conforme a demanda da Unidade de Saúde; unidade				
0173	33990	Sonda Foley - sonda, material látex, tipo foley, tamanho Nº 12; 2 vias, características adicionais c/balão de 5 a 15ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual	UN	20	3,40	68,00
0174	33994	Sonda nasogástrica longa - sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, tamanho longa, comprimento cerca 120 cm, conector padrão c/tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual em pvc transparente, flexível, atóxica; calibre conforme a demanda da Unidades de Saúde.	UN	20	3,34	66,80
0175	35844	Sonda uretral sonda vesical de alívio; estéril, atóxica e apirogênica; numeração conforme a demanda da Unidade de Saúde; unidade	UN	500	0,80	400,00
0176	33998	Suporte para soro com regulagem de altura e pés providos de rodízio.	UN	10	187,23	1.872,30
0177	35858	Tacrolimus 0,03% Tacrolimus 0,03%; 0,03 mg/g; pomada dermatológica; bisnaga com 10 g	BG	50	75,28	3.764,00
0178	35845	Tala de imobilização aramada para imobilização de membros superiores e inferiores, evita o agravamento de lesão; moldável; lavável e reutilizável; tamanho conforme a demanda da Unidade de Saúde.	UN	50	23,62	1.181,00
0179	34003	Termohigrômetro - para medir a temperatura e umidade ambiente; Indicador de temperatura externa e interna; Função máxima e mínima; Leitura em em °C e °F; Umidade interna; Relógio digital; Indicador de nível de conforto; Controle de temperatura e umidade de armazenamento de medicamentos; Escala interna: 0°C à +50°C (32°F a 122°F); Escala externa: -50°C à +70°C (-58°F a 158°F); Escala de umidade: 15% à 95% UR; Resolução: 0,1°C/°F / 1% UR; Precisão: ± 1°C/°F / ±5% UR; Dimensões: 101 x 108 x 25mm; Alimentação: 1 pilha AAA;	UN	30	88,47	2.654,10
0180	34004	Termômetro clínico digital - Resistente à água; Beep sonoro de aviso de medição; Display LCD de fácil visualização; Alarme de febre; Memória da última medição; Desligamento automático; Indicador de bateria fraca; Medição: digital; Local de medição: boca ,axila	UN	100	13,02	1.302,00
0181	34006	Termômetro dig. temp. ambiente - Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: interna (-20,+70°C) e externa (-50,+70°C) °c, aplicação: medição de	UN	50	125,24	6.262,00



		temperatura em ambientes, material: plástico, características adicionais: botão liga,desliga e botão reset, cabo extensor com mínimo 2m, alimentação: pilha; unidade				
0182	34007	Tesoura ponta romba - Tesoura para Bandagem ponta romba 19cm; Navalha afiada, super-cirúrgica, lâminas endurecidas de aço inoxidável; Borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes; Lâminas temperadas e insuperável durabilidade; Grande anel de polipropileno proporciona o máximo de controle e conforto; Totalmente autoclavável à 143°C; unidade	UN	5	50,53	252,65
0183	35846	Teste de Gravidez HCG em Tiras - Teste de Gravidez HCG em Tiras teste de gravidez, teste, dosagem, beta hcg cromatográfico para determinação qualitativa rápida da gonadotrofina coriônica humana utilizando tiras ou sabonete de reação, que contenham uma combinação de anticorpos monoclonais e policlonais capazes de ident - teste de gravidez, teste, dosagem, beta hcg cromatográfico para determinação qualitativa rápida da gonadotrofina coriônica humana utilizando tiras ou sabonete de reação, que contenham uma combinação de anticorpos monoclonais e policlonais capazes de identificar seletivamente as subunidades beta do hcg em amostras de urina/ou soro, sensibilidade até 25 mui/ml, contendo todos os reagentes, componentes, acessórios e suplementos necessários a realização da técnica e/ ou teste. embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. precisão superior a 99%, podendo ser utilizado a partir do primeiro dia de atraso menstrual, em qualquer hora do dia, resultado em no máximo 5 minutos	UN	200	2,06	412,00
0184	35847	Teste método kato-katz kit metodo kato katz - kit com 500 exames - conteúdo: placas quantificadoras com orifício cilíndrico, aba e stop, desenvolvidas para facilitar o manuseio das amostras fecais / espátulas para transferencia de material / laminulas de polipropileno transpare - kit metodo kato katz - kit com 500 exames - conteúdo: placas quantificadoras com orifício cilíndrico, aba e stop, desenvolvidas para facilitar o manuseio das amostras fecais / espátulas para transferencia de material / laminulas de polipropileno transparente e incolor / redes filtro / frascos conta-gotas de solucao diafanizadora - verde malakita	Kit	3	1.910,75	5.732,25
0185	35857	Tiamina 100 mg/ml Tiamina 100 mg/ml; solução injetável; ampola de 1 ml	AM	1000	11,32	11.320,00
0186	35848	Tirante tipo aranha modelo aranha - 4 tirantes transversais confeccionados com fitas de 100 % de poliamida de 50 mm de largura com 1 cor de cada: amarelo, preto,	UN	50	57,47	2.873,50



		verde e vermelho. fecho de regulagem em velcro e regulador plástico resistente.				
0187	35849	Tira para teste de glicemia Para autoteste; uso em medidor de glicemia da marca Ok Pro; embalagem com 50 tiras de teste	EB	1000	88,46	88.460,00
0188	34009	Torneirinha 3 vias para infusão intravenosa; estéril, apirogênico; luer slip.	UN	5000	1,39	6.950,00
0189	34010	Torniquete de aplicação em combate - equipamento para controle de hemorragias severas em membros superiores e inferiores; projetado para que não possua áreas de compressão desiguais ao redor do membro; Fitas de poliéster de alta tenacidade; Barra de torção de alumínio com proteção anodizada; Clipe de retenção e passador em polímero de alta resistência; Placa de estabilização em polímero; Fita com ganchos e argolas em nylon; Dimensões aproximadas: 155x50x40mm; Peso aproximado: 90g; Reutilizável após desinfecção	UN	5	312,99	1.564,95
0190	35850	Tubo endotraqueal com cuff tubo em PVC, atóxico, linha azul radiopaca, curvado anatomicamente; lúmen de aspiração transparente terminando acima do cuff; ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; ponta proximal com conector de 15mm; numeração conforme a demanda da Unidade de Saúde; unidade	UN	500	4,45	2.225,00
0191	34025	Umidificador para oxigenoterapia tampa em nylon; frasco com capacidade de 250ml em PVC translúcido com indicação de mínimo e máximo; tubo com borbulhador.	UN	50	13,93	696,50
0192	35859	Valerato de betametasona 1 mg/g Valerato de betametasona 1 mg/g; creme dermatológico; bisnaga com 30 g	BG	50	9,49	474,50
0193	34026	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio - Com fluxômetro; Válvula Reguladora para Cilindro com 01 saída; Material: fabricada em metal cromado (latão); Rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300Kgf/cm²; Filtro de bronze sinterizado; Pressão fixa: 3,5 Kgf/cm²; Niple de saída com rosca no padrão ABNT; Válvula de segurança.	UN	10	407,38	4.073,80
0194	33868	Vaselina líquida Vaselina líquida 100%, frasco com 1000 ml	FR	50	34,79	1.739,50
Valor total por extenso: Novecentos e sessenta e sete mil, cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos.						R\$ 967.115,55

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência e das quantidades, nos termos do [art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), constam dos autos do Estudo Técnico Preliminar (ETP) do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como de natureza comum, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades à qual se destina, não se enquadrando como bem de luxo, conforme dispõe o [art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

1.5. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.6. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do [art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

1.7. O Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Considerando o [art. 6º, inc. XXIII](#), alíneas 'b' a 'e' e o [art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), esta cláusula estabelece que o detalhamento contido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) arrolado aos autos do processo licitatório é a base fundamental para a elaboração deste Termo de Referência. O presente Termo de Referência respeita integralmente as diretrizes, requisitos e orientações contidas no referido Estudo Técnico Preliminar (ETP), assegurando a conformidade legal e técnica necessária para o processo licitatório em questão.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, tendo em vista que em razão da transição da vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a revogação das legislações dispostas no [art. 193](#) do referido diploma legal, apenas em 30 de dezembro de 2023, e tendo o Município optado pela utilização das lei revogadas até a data de suas revogações, não houve a obrigatoriedade da elaboração do PCA.

2.3.1. Embora não esteja previsto no PCA, o objeto dispõe de previsão orçamentária para a efetiva contratação.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os parâmetros de sustentabilidade são aqueles previstos em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da apresentação da Autorização de Fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O fornecedor deverá garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, com embalagem lacrada, íntegra, sem danos ou sinais de violação.

5.4. O transporte e descarregamento do material são de responsabilidade exclusiva do fornecedor, sem custos adicionais para a Administração Pública.

5.5. Os produtos deverão ser entregues no **Centro de Saúde do Município de Guiricema-MG**, localizada na Rua José Estevão, s/nº, Taboa, no horário de 07h00 às 11h00 e de 12h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, com comunicação e agendamento prévio pelo telefone (32) 99133-0108, e pelo e-mail compras@guiricema.mg.gov.br.

5.6. Em caso de insumos, os produtos deverão ser entregues com no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for igual ou superior a 18 meses e de 60% (sessenta por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se solicitada, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município, observando-se o prazo de vinte dias para solicitação de substituição, contados do recebimento do produto.

5.7. Qualquer entrega fora do local e horário previstos, e ainda, fora do prazo de entrega poderá ser devolvida, sem prejuízo às sanções previstas em lei.

Critérios de Aceitabilidade e Entrega do Objeto

5.8. Itens que dependam de calibração, verificação de certificados ou testes específicos deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos documentos.

5.9. Para equipamentos e materiais permanentes, será exigida demonstração do pleno funcionamento e o cumprimento das especificações técnicas mínimas previstas, com eventual acompanhamento do setor técnico responsável.

5.10. Todas as notas fiscais deverão conter o número do lote de compra junto à discriminação do item especificado na Ordem de Fornecimento, sendo que a liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessas exigências.



- 5.11. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
- 5.12. O texto e demais exigências legais previstas para o lote, validade, certificado de garantia e manual de instruções (se aplicável ao item) devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde, INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- 5.13. As embalagens primárias dos materiais devem apresentar o número do lote, data de fabricação, manual de instruções (se aplicável ao item) e prazo de validade.
- 5.14. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte e entregas obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados em embalagens próprias.
- 5.15. Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo.
- 5.16. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para o Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de notificação.
- 5.17. Em caso de avaria, quebra, roubo ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do material/insumo.
- 5.18. As caixas e volumes nos quais os materiais virão acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira e outros agentes, caso contrário, a mercadoria não será recebida.
- 5.19. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, excepcionalmente, mediante autorização prévia e formal do Município, poderão ser entregues materiais de marcas/fabricantes diferentes da indicada originalmente na proposta, sempre avaliados os motivos para tanto e a critério EXCLUSIVO do Município, desde que verificada a igualdade de preços ou a redução do substituto em relação ao substituído, sendo que na hipótese de majoração de preços, a substituição somente será autorizada caso a diferença seja marcada pelo fornecedor.
- 5.20. A troca de marca, só poderá ocorrer, caso a empresa apresente justificativa da indústria, da não fabricação dos materiais ou falta de matéria prima.
- 5.21. Não será aceita utilização de protocolos para troca de marcas das mercadorias.
- 5.22. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Termo de Referência.
- 5.23. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
- 5.24. Em casos excepcionais de falta de algum material constante na Ordem de Fornecimento emitida, a empresa deverá efetivar a remessa dos demais, justificando fundamentadamente os motivos da falta.



5.25. O acondicionamento e transporte dos materiais devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

5.26. Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte da mercadoria, esta poderá ser recebida, porém, imediatamente será solicitada ao fornecedor a troca, que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.27. A empresa vencedora será responsável por monitorar se o transporte dos materiais, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

5.28. Em caso de recebimento do produto com embalagens danificadas, a licitante deverá substituir integralmente o quantitativo reprovado, correndo por sua conta todas as despesas de devolução e reposição.

5.29. Os materiais, instrumentais e equipamentos deverão atender às especificações exigidas, sendo entregues em embalagens adequadas, originais, sem avarias, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e origem.

5.30. Os prazos bem como as condições de entrega deverão ser rigorosamente respeitados por parte do licitante vencedor, sob pena de perda do direito, condicionando assim à Prefeitura a promover o cancelamento da Ordem de Fornecimento em favor da empresa vencedora, sem qualquer indenização, dando condições ao segundo colocado para no caso de aceitação das mesmas condições preestabelecidas, promover a entrega.

5.31. Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de utilização, **RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO**, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

5.32. As entregas se darão conforme as necessidades do Município, de forma parcelada ou não, nos locais determinados, devendo o fornecedor cumprir rigorosamente o prazo estipulado neste Termo de Referência.

5.33. A Prefeitura Municipal de Guiricema-MG não está obrigada a adquirir a totalidade dos itens licitados. O pedido/requisição/Autorização de Fornecimento será realizado de acordo com as necessidades do setor requisitante.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.34. O prazo de garantia contratual dos itens 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 37, 40, 44, 57, 58, 59, 62, 94, 118, 121, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 179, 180, 181 e 193 complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.35. O prazo de garantia para os demais itens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.36. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



5.37. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.38. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.39. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.40. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.41. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.42. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.43. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.44. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.45. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Da assistência técnica durante o prazo de garantia dos equipamentos:

5.46. Das definições:

5.46.1. Horário de Assistência Técnica são os dias/horário para usual prestação da garantia, conforme disposto neste Termo de Referência;

5.46.2. Para fins desta contratação, o horário de assistência técnica compreenderá aquele de efetivo funcionamento da Secretaria requisitante, das 07:00h às 11:00h e das 12:00h às 16:00h, exceto finais de semana e feriados.

5.46.3. Manutenção Corretiva é uma intervenção não previamente planejada, onde realiza-se um conjunto de ações destinada a corrigir uma falha ou degradação de um equipamento, compreendendo substituições de peças, componentes e/ou acessórios, ajustes e reparos, incluindo a reinstalação de



sistema operacional e/ou aplicativos. A manutenção corretiva ficará a cargo da contratada, durante o período de garantia do produto.

5.46.4. Chamado Técnico é a solicitação formal feita pela CONTRATANTE à CONTRATADA, dentro do Horário de Assistência Técnica, para atendimento de uma demanda de Manutenção Corretiva;

5.46.5. Atendimento Técnico é a presença de técnico da CONTRATADA no local de instalação dos equipamentos para execução de uma Manutenção Corretiva demandada, tendo como resultado um documento de Manutenção Corretiva individual, ou seja, por equipamento atendido;

5.46.6. Tempo de Atendimento Técnico é o período transcorrido, em dias úteis, entre o Chamado Técnico e o primeiro Atendimento Técnico deste chamado. Este período não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis.

5.46.7. Tempo de Reparo é o período transcorrido, em dias úteis, entre o Chamado Técnico e a efetiva solução deste chamado;

5.46.8. A empresa Contratada deverá executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, entregando os itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração.

5.46.9. A Contratada deverá fornecer garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades dos produtos durante o prazo estipulado em Termo de Referência.

5.46.10. Caso a licitante apresente na proposta comercial, módulos, sistemas e/ou acessórios além dos que foram solicitados no edital, os mesmos deverão ser entregues, sem ônus adicional;

Dos Requisitos Mínimos de Qualidade dos Bens e Normatização

5.47. Todos os produtos, incluindo a alimentação especial, devem estar em conformidade com as normas e legislações vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela ANVISA, sendo entregues adequadamente embalados e identificados conforme as especificações e padrões de qualidade acordados, sem nenhum ônus adicional à Contratante

5.48. Os produtos supramencionados no objeto deste Termo de Referência devem ser produzidos conforme as Normas Técnicas Brasileiras. Além das especificações constantes deste Termo, deverá ainda atender à [Lei Federal nº 8.078/1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

5.49. Os produtos deverão ter padrão de qualidade exigido pelos órgãos competentes.

5.50. Quando solicitado, o licitante vencedor deverá apresentar todas as autorizações, certificados, licenças e demais documentos exigidos pela legislação vigente no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Especificações quanto à Emissão e Recepção da Autorização de Fornecimento

5.51. A Autorização de Fornecimento, a ser emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guiricema-MG, será realizada de forma eletrônica por sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviá-la via correios (neste caso, mediante uso do Aviso de Recebimento – AR).



5.52. O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o endereço de e-mail para o qual poderão ser encaminhadas as Ordens de Fornecimento.

5.53. Considera-se como data de recebimento da Autorização de Fornecimento:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail, no caso de Autorização de Fornecimento enviada por e-mail;
- b) O dia do recebimento da correspondência, no caso de Autorização de Fornecimento enviada por meio postal.

6. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do [art. 117 Lei Federal nº 14.133/2021](#), será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o [art. 120 Lei Federal nº 14.133/2021](#).

6.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

6.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

6.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 – Plenário).

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. ([art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. ([art. 7º, § 3º, do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. ([art. 8º do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, por meio de instrumentos de controle. ([art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 10 do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pelo público usuário. ([art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).

7.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

7.9. O fiscal técnico do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. ([art. 117, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

7.10. O fiscal técnico do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. ([art. 117, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

Fiscalização Administrativa

7.11. O fiscal administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos referentes as obrigações previdenciárias, fiscais e/ou trabalhistas, e outros aspectos acessórios à execução do objeto, como também quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. ([art. 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).

Gestor do Contrato

7.12. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao



encaminhamento da documentação pertinente ao setor designado para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentro outros. ([art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).

8. DO PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2.1. A Prefeitura Municipal de Guiricema-MG não se obriga a receber produtos que não estejam de acordo com as especificações e exigências da Administração Municipal; caso haja alguma divergência quanto às especificações dos produtos objetos deste Termo de Referência, da Proposta e da Autorização de Fornecimento, a licitante terá 48 (quarenta e oito) horas para substituir os produtos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente, pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação



8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.12. A Administração poderá realizar consultas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.17. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a empresa vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

8.18. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Prazo de Pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) – IBGE – de correção monetária.

Forma de Pagamento

8.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação



9.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira e técnica são as usuais para a generalidade dos objetos e estarão previstas no Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e o contrato;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

10.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal nº 8.078/1990](#));

11.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.1.7. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.1.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

11.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que se trata de uma aquisição de bens comuns, cujo objeto será cumprido no momento da entrega.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos do [art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), a Contratada que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;



13.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.9. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.10. Não assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.11. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.13. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013](#).

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o [art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#):

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Impedimento de licitar e contratar;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

13.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).



13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no [caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

13.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

13.9. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).



13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Guiricema-MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Guiricema-MG poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. [419 da Lei Federal nº 10.406/2002](#) (Código Civil).

13.14. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Guiricema-MG.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado na data da realização do certame.

15.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor)-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Durante a vigência do Ata de Registro de Preços – ARP – ou Contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista no [art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

16.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.2. Para o reequilíbrio será necessário a apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Notas Fiscais de compras por parte da Contratada referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início da ARP ou Contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;

b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;

c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).

16.2.1. Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ARP ou Contrato quanto ao item licitado.

16.3. A licitante contratada se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de revisão de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

16.4. Vale ressaltar que, as propostas apresentadas no momento da licitação têm validade mínima de 60 dias, não podendo sofrer reequilíbrio de preço durante esse período.

17. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 967.115,55 (novecentos e sessenta e sete mil, cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

17.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do custo estimado da contratação e das quantidades, nos termos do [art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), constam dos autos do Estudo Técnico Preliminar (ETP) do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.

18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



18.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município de Guiricema-MG para o exercício de 2025, nas classificações abaixo:

3.3.90.30.00.2.14.00.10.301.0002.2.0030

3.3.90.30.00.2.14.00.10.301.0002.2.0034

4.4.90.52.00.2.14.00.10.301.0002.2.0030

4.4.90.52.00.2.14.00.10.301.0002.2.0034

Guiricema-MG, 02 de janeiro de 2025.

Maíra Oliveira de Souza Barbosa
Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
SRP Nº 002/2025**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. ([inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos de uso hospitalar e ambulatorial, fundamentais para garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde no Município de Guiricema/MG.

A saúde pública é uma prioridade essencial para assegurar o bem-estar e a qualidade de vida da população. Neste sentido, o abastecimento regular de insumos médicos e hospitalares é indispensável para o atendimento eficaz das demandas das unidades de saúde municipais, contribuindo diretamente para a proteção da vida e da dignidade das pessoas.

Atualmente, há uma insuficiência nos estoques de itens básicos necessários para atender às necessidades crescentes da população, especialmente diante da alta procura pelos serviços de saúde. Essa situação evidencia a necessidade urgente de reposição e aquisição planejada, de modo a evitar interrupções que possam comprometer os serviços prestados.

A contratação proposta busca garantir a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde, promovendo a gestão responsável dos recursos públicos. O planejamento detalhado da aquisição, aliado à especificação técnica rigorosa, assegura a obtenção de produtos de qualidade, em conformidade com as normas sanitárias e os requisitos operacionais das unidades de saúde.

Além disso, a medida contribui para a organização administrativa, evitando contratações emergenciais, geralmente mais onerosas, e proporcionando uma melhor alocação dos recursos públicos. Dessa forma, a aquisição planejada e criteriosa dos itens atende ao interesse público e fortalece as políticas municipais de saúde, garantindo o atendimento adequado e ágil à população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; ([inciso II do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou,



se for o caso, justificando a ausência de previsão; ([art. 7º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, tendo em vista que em razão da transição da vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a revogação das legislações dispostas no [art. 193](#) do referido diploma legal, apenas em 30 de dezembro de 2023, e tendo o Município optado pela utilização das lei revogadas até a data de suas revogações, não houve a obrigatoriedade da elaboração do PCA.

A Prefeitura Municipal de Guiricema-MG compromete-se a fornecer informações detalhadas sobre as contratações realizadas e a programação de futuras contratações, reafirmando seu compromisso com a transparência e com os princípios legais da Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. ([inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos produtos e estar em dia com todas as suas obrigações. As obrigações da Contratada e da Contratante serão previstas em tópico específico do Termo de Referência.

Os produtos, objeto da contratação, deverão ser entregues às expensas da Contratada, em condições seguras de utilização, bem como deverão observar as normas técnicas dos órgãos reguladores, respeitando-se rigorosamente o prazo de entrega estabelecido, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

A empresa contratada deverá entregar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, entregando os itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração.

A Contratada deverá fornecer garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades dos bens durante o prazo estipulado em Termo de Referência.

Com relação aos requisitos de habilitação, o Edital estabelecerá os critérios e documentos a serem atendidos pelas licitantes.

Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas, seguras e devidamente identificadas conforme as especificações acordadas, garantindo a integridade e a segurança dos alimentos durante o transporte e armazenamento.

A empresa contratada deve possuir capacidade logística e operacional para fornecer os produtos nas quantidades necessárias, conforme as especificações descritas no termo de referência, sem interrupções no abastecimento.

O fornecedor deve seguir rigorosos critérios de qualidade e padrões de segurança alimentar, incluindo controle de qualidade interno e conformidade com as melhores práticas de fabricação e armazenamento de alimentos.



O fornecimento dos produtos deve ser realizado sem nenhum custo adicional para a administração pública, assegurando que todas as especificações e padrões de qualidade sejam atendidos dentro do valor contratado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala ([inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso V, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Os quantitativos dos bens foram estimados pela Secretarias Municipal de Saúde, de acordo com a demanda verificada nos últimos 12 (doze) meses, conforme detalhado na tabela abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
0001	Abaixador de língua espátula de madeira descartável com 14 cm x 1,5cm x 2mm; pacote com 100 unidades	PT	200
0002	Ácido acético Utilizado para rastreamento de lesões na cérvix uterina e vagina; Ácido Acético 5%; embalagem com 1 litro	EB	10
0003	Água oxigenada 10 vol solução de peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes; uso externo adulto e pediátrico; embalagem de 1 litro	EB	200
0004	Água para autoclave água destilada não injetável, não estéril e quimicamente pura; galão de 5 litros	GL	100
0005	Agulha hipodérmica descartável 13x0,45 Aço inoxidável, bisel trifacetado; conector luer-lock ou slip em plástico, com protetor plástico; estéril, descartável, embalada individualmente	UN	6000
0006	Agulha hipodérmica descartável 20x0,55 Aço inoxidável, bisel trifacetado; conector luer-lock ou slip em plástico, com protetor plástico; estéril, descartável, embalada individualmente	UN	6000
0007	Agulha hipodérmica descartável 25x0,6 Aço inoxidável, bisel trifacetado; conector luer-lock ou slip em plástico, com protetor plástico; estéril, descartável, embalada individualmente	UN	5000
0008	Agulha hipodérmica descartável 25x0,7 Aço inoxidável, bisel trifacetado; conector luer-lock ou slip em plástico, com protetor plástico; estéril, descartável, embalada individualmente	UN	10000
0009	Agulha hipodérmica descartável 25x0,8 Aço inoxidável, bisel trifacetado; conector luer-lock ou slip em plástico, com protetor plástico; estéril, descartável, embalada individualmente	UN	5000
0010	Agulha hipodérmica descartável 40x1,2 Aço inoxidável, bisel trifacetado; conector luer-lock ou slip em plástico, com protetor plástico; estéril, descartável, embalada individualmente	UN	10000
0011	Álcool etílico 70° INPM – 1L desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos; frasco de 1 litro	FR	2400
0012	Algodão hidrófilo 500g macio e absorvente; isento de impurezas e enrolado em papel apropriado; pacote de 500g -	PT	100
0013	Almotolia transparente reta 250ml em polietileno atóxico; graduado em alto relevo; transparente, tampa com rosca, bico reto; capacidade para 250ml	UN	100
0014	Almotolia transparente reta 500ml em polietileno atóxico; graduado em alto relevo; transparente, tampa com rosca, bico reto; capacidade para 500ml	UN	100



0015	Ambu reanimador adulto reanimador manual para uso em adulto; máscara com coxim inflável em silicone, balão em silicone; válvula unidirecional; reservatório em silicone 2300lts.	UN	5
0016	Ambu reanimador infantil reanimador manual para uso infantil; máscara com coxim inflável em silicone, balão em silicone; válvula unidirecional; reservatório em silicone.	UN	5
0017	Andador Andador em alumínio; Articulado, dobrável; uso adulto; arco nas laterais, com manoplas para apoio das mãos; suporta no mínimo 130kg	UN	1
0018	Aparelho de pressão adulto manômetro de alta precisão; manguito e pêra em PVC; braçadeira em nylon com fecho em velcro ou metal; verificado e aprovado pelo INMETRO; garantia de 1 ano.	UN	100
0019	Aparelho de pressão infantil manômetro de alta precisão; manguito e pêra em PVC; braçadeira em nylon com fecho em velcro ou metal; verificado e aprovado pelo INMETRO; garantia de 1 ano.	UN	10
0020	Aparelho de pressão para obeso manômetro de alta precisão; manguito e pêra em PVC; braçadeira em nylon com fecho em velcro ou metal; verificado e aprovado pelo INMETRO; garantia de 1 ano.	UN	10
0021	Atadura 12cmx1,8m 13 fios/cm ² atadura de crepom 12 cm de largura composta por, no mínimo, 80% de algodão, com densidade de 13 fios/cm ² ; medindo, no mínimo, 1,8 metro de comprimento em repouso; peso mínimo de 20 g; unidade	UN	12000
0022	Atadura 20 cm x 1,8 m 13 fios/cm ² atadura de crepom 20 cm de largura composta por, no mínimo, 80% de algodão, com densidade de 13 fios/cm ² ; medindo, no mínimo, 1,8 metro de comprimento em repouso; peso mínimo de 22 g; unidade	UN	20000
0023	Atadura elástica 12 cm x 2,2 m Indicado para terapias compressivas, procedimentos ortopédicos e vasculares e prevenção de lesões; confeccionada em tecido sintético misto; evita irritações na pele; é absorvente, possui alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal; Tamanho: Comprimento 2.2m Largura 12cm; Composição: Poliamida, Poliéster e Algodão; unidade	UN	6000
0024	Autoclave horizontal de mesa 75 litros - câmara de esterilização em aço inox; acompanhamento dos ciclos através de painel digital com avisos visuais; tampa com construção especial e fecho de triplo estágio, muito mais segurança e praticidade no momento de utilizar o equipamento; secagem eficiente do material com opção de secagens extras; produto resistente, seguro, de fácil instalação, operação e manutenção; capacidade mínima de 75 litros.	UN	1
0025	Balança antropométrica balança eletrônica farmacêutica com régua antropométrica de 1 metro a 1,95 metro; estrutura resistente e durável com piso de borracha antiderrapante, pés antiderrapantes e reguláveis para nivelamento; capacidade: 200kg	UN	4
0026	Balança antropométrica infantil - Balança pediátrica com concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Faixa de medição antropométrica na concha de 54 cm; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura iliconi; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia	UN	2
0027	Balança portátil plataforma em vidro temperado e visor de LCD; graduação de 100g e capacidade de até 150kg; funciona com bateria CR2032.	UN	30
0028	Bandeja inox 22x12x1,5cm bandeja retangular lisa; autoclavável.	UN	6



0029	Bandeja inox 40x30x04cm bandeja retangular lisa com medidas aproximadas de 40x30x04cm; autoclavável.	UN	15
0030	Bisturi elétrico completo 150w - O Bisturi Eletrônico é um equipamento microcontrolado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgia. Possui circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2, blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Controles suave, linear e independentes para os modo bipolar e monopolar; com dispositivos de segurança e sinalização audiovisual. Bivolt	UN	3
0031	Bolsa de Resgate Primeiros Socorros - Bolsa para acondicionar material de primeiros socorros; Confeccionada em tecido resistente com costuras reforçadas; constituída por repartições com subdivisórias removíveis e fixas e bolso na lateral interna; Dentre os dois bolsos maiores, um possui divisória com um bolso com zíper e ainda um elástico para prender varios objetos como lanternas, etc; bolsos menores nas extremidades externas; Cor vermelha padrao resgate com fitas refletivas e símbolo da cruz da vida e fundo com cinco pés em plástico, evitando o contato com o solo aumentando a durabilidade do produto; medidas aproximadas: 68cmx22cmx40cm;	UN	2
0032	Bomba de infusão - Bomba de infusão microprocessada, volumétrica, que funciona por mecanismo peristáltico circular, de fácil manuseio e apresentação no idioma português, possui sistema interativo que orienta o usuário passo a passo na programação; indicada para uso em pacientes que possuem prescrição de infusão sob rigoroso controle dos padrões estabelecidos; permite uso de infusão parenteral, em modo adulto e pediátrico, sendo utilizada em UTI, centro cirúrgico, enfermarias, quimioterapia e ambulâncias; sistema de segurança completo, visual e sonoro; Teclado de fácil utilização e membrana sensível ao toque; Display do fluxo (ml/h), que permite fácil visualização a longa distância; Durante a infusão, permite a mudança rápida de fluxo, sem interrupção da infusão corrente; sistema que impede a ocorrência de obstrução do acesso venoso pelo qual está sendo realizada a infusão; Possui programações distintas para o uso em paciente adulto e pediátrico, proporcionando maior segurança principalmente para os pacientes neonatais	UN	2
0033	Bota de Unna - tratamento eficiente para úlceras vasculares venosas e edema linfático; bandagem composta de poliéster e algodão e impregnada por Álcool Cetosteárilico, Cloreto de Cetiltrimetil Amônio, Propilenoglicol, Óleo de Mamona, Óxido de Zinco, Óleo de Girassol, Óleo Mineral, Vitamina A, Vitamina E, Glicerina, Goma Acácia e Água Deionizada; Tamanho: 10,2cm X 9,14m; Unidade	UN	500
0034	Braçadeira para injeção base e haste regulável em aço inox; concha em chapa curva de aço inox	UN	10
0035	Cabo para bisturi nº3 em aço inox	UN	20
0036	Cabo para bisturi nº4 em aço inox	UN	20
0037	Cadeira de rodas para obeso - em alumínio reforçado; estofamento em nylon acolchoado; encosto fixo e apoio de braços rebatível; sistema de desmontagem rápida, dobrável em duplo X; regulagem de apoio de pés; roda traseira raiada e roda dianteira maciça; freios bilaterais; capacidade acima de 150kg.	UN	1
0038	Caixa térmica 15 litros - Caixa térmica em polietileno e camada interna em poliuretano, com capacidade para 15 litros; Alça superior para transporte; com termômetro digital máxima e mínima, faixa de temperatura: -50 + 70 °, precisão: ± 1 °C; Medidas: Externa A x L x C : 35x26x38 cm; Medidas: Interna A x L x C : 30x20x30 cm; para transporte de imunobiológicos.	UN	10
0039	Caixa térmica mínimo 25 litros - Caixa térmica em polietileno e camada interna em poliuretano, com capacidade para 25 litros; Alça superior para transporte; com termômetro digital máxima e mínima, faixa de	UN	5



	temperatura: -50 + 70 °, precisão: ± 1 °C; Medidas: Externa A x L x C : 34x28x48 cm; Medidas: Externa A x L x C : 29x24x42 cm; para transporte de imunobiológicos.		
0040	Câmara Portátil para vacinação extramuro 30 litros - Câmara conservadora de vacinas portátil para ações extramuro; funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada; puxador retrátil e rodízios para fácil manuseio; registra os dados de todo o tempo de conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade; bateria acoplada para até 8h de autonomia, acompanha carregador; Tipo Horizontal; Capacidade Total de 30 litros; Faixa de Temperatura de +2 a +8°C; Dimensões Externas aproximadas (cm) A: 47,5 L: 78,6 P: 38,1; Porta Cega; Base com Sapatas e 2 Rodízios Giratórios; Unidade Compressora Compressor Hermético AC ou DC ou AC/DC – acoplado; Gás Refrigerante R134a ecológico; Chave geral liga/desliga; Registro na ANVISA; Garantia 12 meses	UN	3
0041	Campo operatório - Compressa Campo Operatório Estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, composta de quatro camadas de gaze tipo tela altamente absorventes com exclusivo processo de fabricação que não permite deslizamento entre as camadas. Possui acabamento que evita o desfiamento, com ou sem marcador radiopaco e cadaço em uma das extremidades que contribui nos procedimentos cirúrgicos, isenta de impurezas, macia e tratada especialmente para fins cirúrgicos; 45X50cm pacote c/ 50 unidades	UN	250
0042	Cânula de Guedel Cânula Orofaríngea Guedel, Material: Polímero, Tamanho conforme a demanda da Unidade de Saúde; 40mm a 90mm	UN	100
0043	Capote Avental com manga longa, punho lastex; para procedimentos clínicos e laboratoriais não estéreis e não cirúrgicos; fabricado em TNT; impermeável; descartável; Faixa para amarrar nas costas e no pescoço; Tamanho único.	UN	5000
0044	Carro de emergência - em chapas metálicas; tratamento antiferrugem; gaveteiro composto por gavetas para instrumentos e medicamentos; pés com rodízios giratórios e freios; mesa em inox para preparação de medicamentos; tomadas de distribuição para alimentação de equipamentos; suporte para soro, cilindro de oxigênio e desfibrilador; tábua para massagem cardíaca.	UN	1
0045	Cateter nasal tipo óculos prong abaulado e cânula em silicone; produto estéril, atóxico e apirogênico; embalado individualmente; adulto.	UN	500
0046	Clorexidina degermante Solução de Digliconato de Clorexidina a 2% com tensoativos. Indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório; Ação detergente; 1 litro.	EB	100
0047	Clorexidina tópico Digliconato de Clorexidina a 1%; uso tópico; embalagem de 100 ml	EB	100
0048	Cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina Solução oftálmica estéril de cloridrato de tetracaína 1% associada ao cloridrato de fenilefrina 0,1%; uso adulto; frasco de 10 ml	FR	10
0049	Colar cervical para Resgate em polietileno de alta densidade revestido de espuma macia especial; fecho em velcro; abertura posterior para palpação e ventilação e abertura frontal para acesso à traquéia e palpação do pulso carotídeo; tamanho conforme a demanda da Unidade de Saúde.	UN	50
0050	Coletor de material perfurocortante capacidade:13 litros	UN	500
0051	Coletor universal 50 ml Coletor Universal utilizado em ambiente hospitalar e clínico, por profissionais da saúde; é destinado para coleta de materiais para análises clínicas; Material: pote em Polipropileno transparente e Tampa em Polietileno na cor vermelha; Tamanho: 50ml; Descartável, estéril, embalagem individual, sem pá, validade de 5 anos.	UN	200



0052	Comadre hospitalar coletor de urina estilo pá; uso feminino; em inox	UN	2
0053	Compressa de gaze 13 fios 100% algodão, não estéril; 5 dobras, 8 camadas, 7,5x7,5cm(dobrada); pacote com 500 unidades	UN	3000
0054	Corante tipo Lugol forte Solução de Lugol forte para teste de Schiller; para teste colposcópico para pesquisa de células displásicas ou carcinomatosas do colo uterino; frasco de 1 litro	FR	10
0055	Cuba rim em inox; capacidade para 700ml.	UN	20
0056	Curativo pós punção aplicável após punções venosas e/ou vacinas, para a proteção do local da aplicação; 25mm de diâmetro; hipoalergênico; caixa com 500 unidades	CX	20
0057	Desfibrilador externo automático com bateria recarregável DEA; leve e compacto; instruções audiovisuais; memória interna para armazenamento de ECG/eventos e conectividade através de porta USB; formato de onda bifásico de curva de pulsação de saída autocompensadora; com bateria recarregável inclusa.	UN	1
0058	Destilador de água Não necessita instalação hidráulica; Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros; Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros; Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas (para destilar 3,8 litros de água); Peso: 4 kg; Dimensões aproximadas: Largura: 27 cm x Altura: 33 cm x Profundidade: 27,6 cm; Garantia: 1 ano	UN	4
0059	Detector fetal digital portátil - Detector fetal portátil/mesa, portátil quando fora da base de mesa quando na base, com as seguintes características mínimas: Tela LCD colorida, deverá apresentar forma de exibição numérica e curva. Possuir bateria integrada de lithium sem efeito memória, com carregador integrado ao equipamento. Possuir faixa de medição de 30-240 bpm com sensibilidade de 9 a 12 semanas, transdutor de 2.5 MHz e grau de proteção IPX4 ou maior comprovado através da apresentação do certificado do inmetro. Equipamento deverá permitir entrada para fone de ouvido, botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático após 1 minuto sem detecção, deverá possuir base de mesa. Apresentar Marca e Modelo na proposta. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catálogo contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o equipamento. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detetor do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na Anvisa, Certificado do Inmetro, sob pena de desclassificação a não apresentação.	UN	3
0060	Dimenidrato 3Mg/MI Dimenidrato 3Mg/MI + Cloridrato De Piridoxina 5Mg/MI + Glicose 100Mg/MI + Frutose 100Mg/MI-Solução Injetável – Uso Endovenoso; Ampola 10MI	AM	1000
0061	Dimenidrinato 50 Mg/MI Dimenidrinato 50 Mg/MI + Cloridrato De Piridoxina 50 Mg/MI Solução Injetável; ampola de 1 ml	AM	1000
0062	Eletrocardiógrafo - Eletrocardiógrafo Digital com as seguintes características mínimas: Tela LCD Colorida de no mínimo 10" Touch Screen, com aquisição simultânea de 12 canais e 12 derivações; Deve permitir impressão em formato A4 direto no equipamento através de impressora térmica; Equipamento deverá ser alimentado por bateria de lithium sem efeito memoria com autonomia mínima de 12 horas com o equipamento em funcionamento ou 72 horas em modo de espera; Deverá Suportar aquisição síncrona e exibição de forma de onda de 9/12/15/18 derivações, bem como detecção de frequência cardíaca; Fornecer no mínimo 4 modos de amostragem: pré-amostragem, amostragem em tempo real, amostragem periódica e amostragem de disparo; Possuir teclado alfanumérico virtual e opção para leitor de código de barras; Deverá possuir câmera para possibilidade de leitura da informações do paciente; Deverá possuir entrada para teclado, mouse e PC, para facilitar a inserção dos dados do paciente; Função de congelamento da forma de onda de ECG na tela; Arquivos de saída em	UN	1



	vários formatos, como PDF, BMP, HL7, DICOM, SCP; Função de Armazenamento, visualização, revisão, edição, exportação, carregamento, impressão e pesquisa de dados do paciente; Deverá possuir função de transmissão de dador de ECG sem fio via WiFi e opção para modulo de rede móvel; Devera acompanhar base com impressora térmica integrada e entrada para impressora a laser externa. Equipamento deverá possuir faixa de medição de HR de 30 a 300bpm com precisão de ± 1 ; Resposta de Frequência 0,01HZ a 350HZ ; Sensibilidade Automática 2,5 mm/mV, 5 mm/mV, 10 mm/mV, 20 mm/mV, 40 mm/mV, erro inferior a $\pm 5\%$; Velocidade do papel 5 mm/s, 6,25 mm/s, 10 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s, erro inferior a $\pm 3\%$; Impedância de entrada $\geq 100M\Omega$ (10Hz); Possuir resposta de frequência de 0,01HZ A 350 HZ; Deverá possuir função de diagnostico IA Peso não superior a 3,7kg (base e tela); Deverá possuir Algoritmo de analise Glasgow. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo do equipamento contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o equipamento, registro na ANVISA e Certificação Inmetro.		
0063	Embalagem para esterilização 100mmx100m; com indicadores para uso em esterilização a vapor ou óxido de etileno; composto de papel grau cirúrgico e filme plástico.	UN	120
0064	Embalagem para esterilização 150mmx100m; com indicadores para uso em esterilização a vapor ou óxido de etileno; composto de papel grau cirúrgico e filme plástico.	UN	120
0065	Embalagem para esterilização 200mmx100m; com indicadores para uso em esterilização a vapor ou óxido de etileno; composto de papel grau cirúrgico e filme plástico.	UN	120
0066	Embalagem para esterilização 50mmx100m; com indicadores para uso em esterilização a vapor ou óxido de etileno; composto de papel grau cirúrgico e filme plástico.	UN	120
0067	Equipo de nutrição enteral para administração de dieta enteral; produto estéril	UN	1000
0068	Equipo macrogotas - para infusão intravenosa; Esterilizado a óxido de etileno; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Fabricado em PVC flexível; Livre de látex; Atóxico e apirogênico; Câmara gotejadora macrogotas; Dispositivo para entrada de ar; Filtro hidrófobo e bacteriológico; Regulador de fluxo; Injetor lateral resistente; Tubo com comprimento de 1,5 m; Com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Conector tipo luer universal; Descartável; Aprovado pelo INMETRO; unidade	UN	3000
0069	Equipo para bomba de infusão - Equipo para bomba de infusão Equipo simples, de uso único, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,30m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC, intermediado por segmento de silicone grau médico, contendo ainda um injetor lateral (tipo "Y") com membrana autocicatrizante, pinça corta fluxo (tipo rolete) e conector terminal, com capas protetoras nas extremidades, utilizado para infusão de líquidos injetáveis em vias parenterais, específico para bomba de infusão utilizada pela Unidade de Saúde; Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster.; Registro na ANVISA; unidade	UN	200
0070	Escada auxiliar para maca Escada com 2 degraus cobertos com material sintético antiderrapante; Composição: Aço e polímeros sintéticos; Dimensões aproximadas: Altura 35 cm, Largura 35 cm e Comprimento 45 cm; suporta no mínimo 150 kg; unidade	UN	20
0071	Escova ginecológica cervical haste plástica e cerdas de nylon; produto estéril; pacote com 100 unidades	PT	20



0072	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas; unidade	UN	1000
0073	Esparadrapo impermeável 2,5 cm x 4,5 m tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas; unidade	UN	300
0074	Espátula de Ayre em madeira resistente com pontas arredondadas; descartável; utilizada para coleta do material cérvico-vaginal; pacote com 100 unidades	PT	2000
0075	Espéculo vaginal M em poliestireno; produto descartável e não estéril.	UN	600
0076	Espéculo vaginal P em poliestireno; produto descartável e não estéril.	UN	400
0077	Estetoscópio adulto estetoscópio duplo adulto; diafragmas de alta sensibilidade.	UN	50
0078	Estojo para esterilização estojo retangular liso em inox tipo marmita; 20x10x5cm	UN	15
0079	Éter Utilizado para desengordurar a pele e como veículo em formulações para acne, alopecia e antimicóticos tópico, bem como para remoção de fitas adesivas; Embalagem de 1 litro	EB	20
0080	Extensão para cateter de oxigênio 2 metros Mangueira em PVC atóxico; utilizada para aumentar o comprimento do cateter nasal tipo óculos; possui conector universal e podem ser conectadas diretamente ao concentrador ou no cilindro de oxigênio; 2 m de comprimento; unidade	UN	250
0081	Fio de sutura catgut cromado 3.0 absorvível; fio simples 3.0 com agulha cilíndrica de 3cm; caixa com 24 unidades	CX	5
0082	Fio de sutura nylon 0 Fio de Sutura Nylon 0 de Monofilamento Preto 45cm; estéril; agulha 3/8 de círculo triangular 135° 40mm; caixa contendo 24 unidades	CX	20
0083	Fio de sutura nylon 1.0 fio 1.0; 45cm; monofilamento preto; com agulha 3/8 triangular de 25mm; caixa com 24 unidades.	CX	20
0084	Fio de sutura nylon 2.0 fio 2.0; 45cm; monofilamento preto; com agulha triangular de 2cm; caixa com 24 unidades.	CX	20
0085	Fio de sutura nylon 3.0 fio 3.0; 45cm; monofilamento preto; com agulha triangular de 20mm; círculo 3/8; caixa com 24 unidades.	CX	60
0086	Fio de sutura nylon 4.0 fio 4.0; 45cm; monofilamento preto; com agulha triangular de 15mm; círculo 3/8; caixa com 24 unidades.	CX	50
0087	Fio de sutura nylon 5.0 fio 5.0; 45cm; monofilamento preto; com agulha triangular de 20mm; círculo 3/8; caixa com 24 unidades.	CX	30
0088	Fita adesiva crepe hospitalar fita branca; 19mmx50m	UN	500
0089	Fita microporosa 10 cm x 10 m Fita de uso hospitalar, tipo microporosa; dorso em não tecido à base de fibras viscosas; adesivo acrílico; hipoalergênico; medidas: 100 mm x 10 m; unidade	UN	500
0090	Fita microporosa 2,5 cm x 10 m Fita de uso hospitalar, tipo microporosa; dorso em não tecido à base de fibras viscosas; adesivo acrílico; hipoalergênico; medidas: 25 mm x 10 m; unidade	UN	500
0091	Fita para autoclave com indicador de esterilização; 19mmx30m	UN	500
0092	Fixador citológico indicado para fixar esfregaços em lâminas; frasco com válvula tipo spray; 100ml	UN	20
0093	Fixador para Tubo Endotraqueal Destina-se à fixação segura de tubo endotraqueal em pacientes intubados; Fabricado em espuma atóalhada,	UN	30



	dobrada, macia, aveludada e costurada em fio de nylon. A fixação é feita através de velcro. Produto Não Esteril.		
0094	Foco refletor ambulatorial para exames clínicos e ginecológicos; lâmpada de LED; regulagem de altura entre 100 a 150 cm; haste superior flexível; base do pedestal com 4 rodízios	UN	10
0095	Formol solução 10% Formaldeído solução 10% v/v; líquido límpido, incolor; frasco de 1 litro	FR	5
0096	Fralda geriátrica descartável tamanho GG tamanho GG, pacote com, no mínimo, 8 unidades	PT	2000
0097	Fralda geriátrica descartável tamanho G tamanho G, pacote com 8 unidades	PT	2000
0098	Frasco para nutrição enteral 300ml para acondicionamento de nutrição enteral; capacidade para 300ml.	UN	500
0099	Garrote em rolo 10 cm x 2 m promove a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores para possibilitar a execução de intervenções cirúrgicas e estancamento de hemorragia; uso hospitalar; utilizado como torniquete quando há necessidade de se estancar ou bloquear o fluxo sanguíneo; em fisioterapia, utilizado como instrumento de tração para vários tipos de exercícios; Composição: 100% Borracha natural na cor rosa; dimensões: Altura do produto (cm) 10,00 e Largura do produto (cm) 2,00	RL	10
0100	Garrote para Acesso Venoso com Borracha Mede aproximadamente 30 cm; para garroteamento de membro para punção venosa; Confeccionado em látex e poliestireno; Possui trava; uso adulto	UN	30
0101	Gelo reutilizável rígido desenvolvido para manter a refrigeração adequada dos produtos farmacêuticos, medicamentos, alimentos, ou qualquer outro produto que dependa de um armazenamento termolábil seguro. - Transporte de vacinas e medicação que necessitam de refrigeração; capacidade: 600ml (21,5cm x 14,7cm x 1,8cm)	UN	100
0102	Gel para ultrassom galão de 5 litros	GL	20
0103	Hastes flexíveis Hastes plásticas flexíveis com pontas de algodão; caixa com 75 unidades	CX	10
0104	Imobilizador Apoio Lateral de Cabeça - Indicado para imobilizar a cabeça no resgate e remoção de pacientes, dando maior conforto e segurança; permite maior fixação; aberturas em torno das orelhas, para melhor visualização de sangramento ou fluidos. É recomendável seu uso com o colar do tipo resgate ou outros apropriados para tal finalidade; Confeccionado em polietileno de alta densidade e revestido com espuma macia tipo EVA; Base: forma retangular para a fixação na cabeça de pranchas; comprimento de 40 cm, largura de 26 cm e espessura de 0,2 cm; Com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro; Tijolos medindo comprimento de 25 cm, largura 0,7 cm e a altura de 15 cm; Possui cintos imobilizadores reguláveis para teste e queixo do paciente; Base impermeável com velcro para fixação dos imobilizadores laterais; Orifício auricular para verificar sangramento; Impermeável e lavável.	UN	4
0105	Indicador biológico Fita indicadora adequada para monitoria periódica de ciclos de esterilização a vapor sob pressão e na validação de autoclaves. Utiliza esporos bacterianos, resistentes ao processo de esterilização a ser monitorado, impregnados em tiras de papel.	UN	300
0106	Jelco 16 cateter intravenoso; desenvolvido para terapia intravenosa periférica de curta duração de tempo; produto estéril; uso único.	UN	1000
0107	Jelco 18 cateter intravenoso; desenvolvido para terapia intravenosa periférica de curta duração de tempo; produto estéril; uso único.	UN	2000



0108	Jelco 20 cateter intravenoso; desenvolvido para terapia intravenosa periférica de curta duração de tempo; produto estéril; uso único.	UN	3000
0109	Jelco 22 cateter intravenoso; desenvolvido para terapia intravenosa periférica de curta duração de tempo; produto estéril; uso único.	UN	3000
0110	Jelco 24 cateter intravenoso; desenvolvido para terapia intravenosa periférica de curta duração de tempo; produto estéril; uso único.	UN	4000
0111	Lâmina para bisturi nº11 aço carbono; estéril; descartável; caixa com 100 unidades.	CX	25
0112	Lâmina para bisturi nº15 aço carbono; estéril; descartável; caixa com 100 unidades.	CX	10
0113	Lâmina para bisturi nº21 aço carbono; estéril; descartável; caixa com 100 unidades.	CX	25
0114	Lâmina para microscópio para microscopia; fosca, sem lapidar; caixa com 50 unidades.	CX	20
0115	Lanceta para teste de glicemia Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, tipo: ultra fina; caixa com 100 unidades	CX	600
0116	Laringoscópio adulto de fibra ótica com sistema de iluminação tipo LED; kit adulto completo com lâminas ; cabo em inox, ergonômico; autoclavável; acondicionado em estojo próprio.	UN	1
0117	Laringoscópio infantil de fibra ótica com sistema de iluminação tipo LED; kit infantil completo com lâminas ; cabo em inox, ergonômico; autoclavável; acondicionado em estojo próprio.	UN	1
0118	Leitor de microchip animal completo Leitor de microchip animal completo; bluetooth; recarregável; universal; portátil	UN	10
0119	Lençol de papel descartável 50x50 lençol de papel para uso hospitalar; cor branca; uso único; 50cmx50m; rolos de 50m	RL	200
0120	Lençol de papel descartável 70x50 lençol de papel para uso hospitalar; cor branca; uso único; 70cmx50m; rolos de 50m	RL	200
0121	Lupa de mesa com lente de cristal óptico de 10 vezes - Lupa Luminária para Mesa/Bancada com Braço Articulável possui lente de cristal óptico com aumento de 10 vezes e iluminação de alta eficiência e potência com 120 Leds especiais SMD, que além de econômicos, não alteram a cor visualizada; Tem excelente iluminação com 22W de potência e 2200 lúmens. Bivolt. Articulação balanceada para ajuste suave e preciso; Suporte para fixação: abertura mínima 2mm / máxima 5,6cm; Diâmetro da lente de vidro: 12cm; Braço Extensível até 90cm; Altura da lupa: máximo 100cm / mínimo 60cm; Molas zincadas; Tampa protetora de lente	UN	1
0122	Luva cirúrgica nº7 - feita com látex de borracha 100% natural; Texturizada na palma da mão, anatômica, contendo pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior e punho com acabamento enrolado no seu fim, é de fácil colocação e retirada; Esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação; par	PR	500
0123	Luva cirúrgica nº7,5 - feita com látex de borracha 100% natural; Texturizada na palma da mão, anatômica, contendo pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior e punho com acabamento enrolado no seu fim, é de fácil colocação e retirada; Esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação; par	PR	1500
0124	Luva cirúrgica nº8 - feita com látex de borracha 100% natural; Texturizada na palma da mão, anatômica, contendo pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior e punho com acabamento enrolado no seu fim, é de fácil colocação e retirada; Esterilizada por GAMA, é	PR	750



	indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação; par		
0125	Luva de látex G Luva para procedimento não cirúrgico; feita com látex de borracha 100% natural ; ambidestra; não estéril; lubrificada com pó bioabsorvível; uso único; tamanho G; caixa com 100 unidades.	CX	500
0126	Luva de látex M Luva para procedimento não cirúrgico; feita com látex de borracha 100% natural ; ambidestra; não estéril; lubrificada com pó bioabsorvível; uso único; tamanho M; caixa com 100 unidades	CX	1000
0127	Luva de látex P Luva para procedimento não cirúrgico; feita com látex de borracha 100% natural ; ambidestra; não estéril; lubrificada com pó bioabsorvível; uso único; tamanho P; caixa com 100 unidades	CX	1000
0128	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico; sem pó; tamanho M; caixa com 100 unidades	CX	100
0129	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico; sem pó; tamanho P; caixa com 100 unidades	CX	100
0130	Macacão de Proteção Química - protege o usuário de produtos químicos, líquidos ou sólidos, que possam ser agressivos à pele, oferecendo resistência à penetração de aerossóis líquidos e partículas bacterianas, além de possuir camada especial de filme de polietileno laminado, tornando-o eficaz também contra fluidos biológicos; impermeável, antiestático e proporciona praticidade e flexibilidade; Possui capuz, aba sobre o zíper e elásticos nas mangas, tornozelos, capuz e cintura a fim de proporcionar proteção a todo o corpo do usuário; Cor branca; Não estéril; Tamanho G; unidade	UN	5000
0131	Maca com rodas maca para transporte de pacientes; estrutura resistente em tubular de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro; Dimensões aproximadas: (C X L X A) 180 cm x 60 cm x 80 cm; Estofado: D-28; Peso médio: 30 kg; Capacidade: 250 kg; Revestimento: Corino; Estrutura: Em tubos de aço de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro, aço.	UN	5
0132	Maca Fixa para Obeso projetada para atender exames e procedimentos médicos em clínicas, consultórios médicos e laboratórios; com suporte para rolo de lençol descartável; suporta no mínimo 250kg; medidas mínimas: Larg: 1,85m X Alt: 0,75m X Prof: 0,80m; leito estofado, revestido em courvin, com cabeceira regulável.	UN	2
0133	Maca fixa projetada para atender exames e procedimentos médicos em clínicas, consultórios médicos e laboratórios; suporte para rolo de lençol descartável; suporta no mínimo 150kg; medidas mínimas: Larg: 1,90m X Alt: 0,90m X Prof: 0,60m; leito estofado, revestido em courvin, com cabeceira regulável.	UN	10
0134	Maleta primeiros socorros Maleta Material: Plástico Resistente , Características Adicionais: Divisórias Internas E Suporte De Parede , Aplicação: Transporte De Material Médico , Dimensões Externas: 0,40 m X 0,40 m X 0,20 m	UN	10
0135	Máscara cirúrgica tripla - Máscara descartável para uso hospitalar, confeccionada sem costura em tripla camada de TNT com Eficiência de Filtragem de Partículas maior que 98% e Eficiência de Filtragem Bacteriológica maior que 95%. Modelo retangular com pregas, elásticos laterais e clip nasal para melhor ajuste aos contornos da face; Aprovado pela Anvisa; caixa com 50 unidades	CX	1000
0136	Máscara de nebulização adulto conjunto completo com micronebulizador, máscara e extensão com conector; adulto	UN	20
0137	Máscara de nebulização infantil conjunto completo com micronebulizador, máscara e extensão com conector; infantil	UN	20



0138	Máscara de oxigênio adulto de alta concentração; máscara e balão reservatório em PVC; conector e válvula em polipropileno; capacidade do reservatório 1000ml; produto não estéril; uso único.	UN	200
0139	Máscara de oxigênio infantil de alta concentração; máscara e balão reservatório em PVC; conector e válvula em polipropileno; capacidade do reservatório 750ml; produto não estéril; uso único.	UN	100
0140	Máscara N95 Ideal para uso em ambiente hospitalar; tipo bico de pato; respirador descartável de proteção contra névoa, poeira, aerosol; com eficiência de filtração de partículas biológicas maior que 95%; registro na ANVISA	UN	2000
0141	Microscópio binocular mínimo 1600 x microscopio optico binocular aumento mínimo 1600 x ;sistema iluminacao led, com sistema 'click' para travar na posicao correta, sistema de trava para limitar a altura da platinapara evitar - microscopio optico binocular aumento de 40 a 1600 ou 2000x,sistema de dupla iluminacao, com sistema 'click'para travar na posicao correta, sistema de trava para limitar a altura da platina para evitar quebra de lamina e ajuste de torque e tensao e alimentacao bivolt automatica	UN	2
0142	Mini incubadora biológica - equipamento desenvolvido com a função de incubar indicadores biológicos auto-contidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclave a vapor; possui gabinete em plástico ABS injetado com área de incubação para no mínimo 4 indicadores biológicos; tampa com dispositivo de segurança; indicador de funcionamento e iluminação da área de incubação em Led.	UN	4
0143	Monitor de glicemia Para autoteste de glicemia em sangue total e fresco arterial, venoso e capilar ou neonatal; Sistema de monitoramento de glicemia da marca Ok Pro	UN	100
0144	Monitor multiparamétrico com capnografia - MONITOR MULTIPARÂMETRO. Equipamento portátil, contendo monitoração de ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI, 2 CANAIS DE TEMPERATURA, para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de parâmetros simultâneos; Possuir alça de transporte; Peso aproximado do equipamento completo: 7Kg (equipamento com bateria); Possuir botão rotacional e tela touch screen que facilite a programação; Tela de LCD colorida de no mínimo 12 polegadas com resolução mínima de 1024 x 768 pixels; Possuir tecla/menu para configurações de alarmes. Possuir Índice de Proteção de no mínimo: IPX2 comprovado através do certificado do inmetro; ECG (pré-configurado): Apresentação de no mínimo 13 curvas simultaneamente, Faixa de exibição da frequência cardíaca: 15 bpm ~ 350 bpm (Pacientes Adultos, Pediátricos e Neonatais); Deve permitir a configuração das formas de onda; Velocidade de varredura: 6.25mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s. Possuir proteção contra descarga de desfibrilador; Possuir sensibilidade selecionável; Armazenamento de no mínimos 1200 horas de dados de tendências. Possuir detector pulso de marca-passo; Possuir detecção de no mínimo 28 Arritmias; Possuir função de cálculos de QT/QTc; RESP, Possuir medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ecg); Possuir indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; faixa de medição de taxa: 0 rpm ~ 150 rpm (pacientes adultos pediátricos e neonatais);SPO2 - OXIMETRIA (pré-configurado): Faixa de medição de SpO2: 0% ~ 100%; Faixa de frequência de pulso: 0 a 300 bpm; PNI (Pressão não invasiva) (pré-configurado): Modos manuais, automáticos e stat; Adulto, pediátrico e neonatal; Faixa de medição de pressão pneumática: 0 mmHg ~ 300 mmHg; TEMP (Temperatura) (pré-configurado): Faixa de medição da temperatura: 0 °c ~ 50 °c; Alarmes Sonoros e visuais; Ajustáveis com 3 níveis de prioridade: alto, médio ou baixo; para frequência cardíaca; Para desconexão do eletrodo; para saturação; Para desconexão do sensor de oximetria; Para detecção e alarme de apneia; para PNI, para temperatura, com capacidade de armazenar no mínimo 1000 eventos de alarmes. Possuir conexão com a rede hospitalar e central de monitoramento através do protocolo HL7 via cabo e WI FI; Possuir	UN	1



	função conexão entre até 10 monitores leito a leito, sem a necessidade de central de monitoramento; Possuir indicação de carga da bateria; Sistema de alimentação elétrica Tensão de alimentação: 110/220, bivolt automático. Frequência de alimentação: 60 Hz. Baterias interna recarregáveis com autonomia de no mínimo 6 horas ; Acompanhar 01 CABO DE ECG 05 VIAS; 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO/INFANTIL; 01 SENSOR DE SPO2 TIPO Y PARA PACIENTES NEONATO, 01 Mangueira de PNI, 01 Braçadeira Adulto, 01 Braçadeira Obeso, 01 Braçadeira Infantil e 01 Braçadeira neonatal, 01 sensor de temperatura de pele, 01 Suporte de monitor de parede com trilho deslizante para regulagem de altura (afim de facilitar a visualização do profissional) e cesto para acessórios fixo ao suporte; Possibilidade futura de expansão de até 4 canais PI (pressão invasiva), ETCO2 (Capnografia), Débito Cardíaco por termo diluição, Agentes Anestésicos (AG), Monitorização do estado Cerebral (BIS), Impressora integrada. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catálogo e manual da ANVISA, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA, Certificado do Inmetro, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas; Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC:2012; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-27:2013; ABNT NBR IEC 80601-2-30:2012 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-34:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-49:2014; ABNT NBR ISO 80601-2-55:2014; ABNT NBR ISO/IEC 80601-2-56:2013; ABNT NBR ISO 80601-2-61:2015. e ISO13485.		
0145	Oftalmoscópio - é um oftalmoscópio direto, para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares. Indicado para diagnosticar doenças como glaucoma e catarata, além de lesões, tumores; iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; fácil substituição da lâmpada LED; cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA;	UN	1
0146	Otoscópio - Otoscópio convencional completo com regulagem de luz 2,5v; com transmissão da luz por fibra óptica, com lâmpada de 2.5v de xenon ou halógenas, com cabeça em abs e aço inox, com campo de visão com aumento mínimo de 3 vezes, com lente giratória, com no mínimo de 07 espelhos auriculares 2.5mm e 07 espelhos auriculares 4.0mm.	UN	15
0147	Oxímetro de pulso para dedo alta precisão; para monitorização de saturação de oxigênio no sangue e frequência cardíaca; visor de LED de alto contraste; capa protetora e estojo para armazenamento.	UN	10
0148	Oxímetro de pulso pediátrico - para monitorização de saturação de oxigênio no sangue e frequência cardíaca; Recarregável; Bateria de Lítio (Carregamento através de cabo USB); Display OLED dual color com visor rotacional ajustável; Desliga automaticamente em aproximadamente 8 segundos; Acompanha cabo USB para recarregar a bateria; Beep e aviso sonoro ajustáveis; Consumo de Energia: Duração de aproximadamente 6 horas; Garantia: 12 (doze) meses	UN	30
0149	Papagaio hospitalar coletor de urina; uso masculino; em inox	UN	2
0150	Papel termossensível para ECG - Papel termossensível compatível com Eletrocardiogramas utilizado pela Unidade de Saúde, com garantia de imagem de 5 anos, desde que não seja exposto à luz solar, luz fluorescente, plásticos, solventes e umidade. Rolo com 30 m de comprimento e medidas compatíveis com eletrocardiograma utilizado pela Unidade de Saúde	UN	50



0151	Pinça anatômica sem dente 14 cm inox; 14 cm; unidade	UN	50
0152	Pinça Cheron descartável estéril; descartável; embalada individualmente.	UN	100
0153	Pinça Hartmann Pinça Hartmann Jacaré mínimo 14cm P/ Corpo Estranho C/ Serrilha	UN	10
0154	Pinça Kelly curva inox; 14 cm; unidade	UN	30
0155	Pinça Kelly reta inox; 14 cm; unidade	UN	30
0156	Pipeta Pasteur de 3 ml fabricada em polietileno transparente de baixa densidade (LDPE); Graduada de 500 em 500 MI; Volume de trabalho de 3 MI; Volume total de 7MI (com bulbo); Não estéril; Apresentação: Pacote com 500 unidades.	PT	8
0157	Porta lâmina para citologia frasco com tampa de rosca; capacidade para 3 lâminas.	UN	1000
0158	Prancha para resgate Prancha longa de imobilização de coluna em polietileno, impermeável, de fácil limpeza e assepsia; leve e de fácil manuseio; com conjunto de cintos; suporta até 250 kg.	UN	3
0159	Protetor solar FPS 60 Mantém o mesmo nível e eficácia contra os raios UVA e UVB durante todo o tempo de utilização do produto. Possui uma fórmula Foto-Estável: Desenvolvida para proteger até as peles mais sensíveis ao sol, ajudando a minimizar os riscos de alergias e irritações. FPS 60; BSNAGA DE 120ML	UN	30
0160	Saco para lixo hospitalar 100 litros - para acondicionamento de resíduos infectantes de Hospitais, clínicas, consultórios de atendimento a saúde; confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade, para obter maior resistência à tração, rasgamento e impacto ; cor : branco leitoso; dimensões aproximadas: 75 cm x 105 cm; embalagem com 100 unidades	EB	100
0161	Saco para lixo hospitalar 50 litros - Saco para lixo hospitalar 50 litros para acondicionamento de resíduos infectantes de atendimento a saúde; confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade, para obter maior resistência à tração, rasgamento e impacto ; cor : branco leitoso; dimensões aproximadas: 63 cm x 80 cm; embalagem com 100 unidades	EB	100
0162	Scalp 21g - Scalp 21g Dispositivo de infusão intravenosa; Tubo feito de cloreto de polivinila, agulha em aço inoxidável 304, asa de cloreto de polivinila, com cores que identificam o calibre, protetor de agulha em polietileno e conector fêmea tipo luer lock 6% em acrilonitrila butadieno estireno; produto estéril, apirogênico ; Calibre 21g; caixa com 100 unidades	CX	100
0163	Scalp 23g - Dispositivo de infusão intravenosa; Tubo feito de cloreto de polivinila, agulha em aço inoxidável 304, asa de cloreto de polivinila, com cores que identificam o calibre, protetor de agulha em polietileno e conector fêmea tipo luer lock 6% em acrilonitrila butadieno estireno; produto estéril, apirogênico ; Calibre 23g; caixa com 100 unidades	CX	100
0164	Scalp 25g - Dispositivo de infusão intravenosa; Tubo feito de cloreto de polivinila, agulha em aço inoxidável 304, asa de cloreto de polivinila, com cores que identificam o calibre, protetor de agulha em polietileno e conector fêmea tipo luer lock 6% em acrilonitrila butadieno estireno; produto estéril, apirogênico ; Calibre 25g; caixa com 100 unidades	CX	100
0165	Seringa 1 ml sem agulha e sem espaço morto Descartável, estéril; em polipropileno, atóxico e transparente, com capacidade para 100UI, com escala em graduação indelével de 1 em 1 unidade; com êmbolo adequado para evitar perda de medicação sem agulha e sem espaço morto; unidade	UN	5000
0166	Seringa de 10 ml Seringa 10ml sem agulha, confeccionada em polipropileno transparente com escala de graduação externa	UN	5000



	milimetrada nítida e permanente, com bico luer lock ou slip, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, atóxica, apirogênica, embalagem com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, número do lote, tipo de esterilização e data de fabricação e validade, estéril; Registro na Anvisa; unidade		
0167	Seringa de 20 ml Seringa 20ml sem agulha, confeccionada em polipropileno transparente com escala de graduação externa milimetrada nítida e permanente, COM BICO SLIP, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, atóxica, apirogênica, embalada individualmente com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, número do lote, tipo de esterilização e data de fabricação e validade, estéril; Registro na Anvisa; unidade	UN	10000
0168	Seringa de 3 ml Seringa 3ml sem agulha, confeccionada em polipropileno transparente com escala de graduação externa milimetrada nítida e permanente, com bico luer lock ou slip, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, atóxica, apirogênica, embalada individualmente com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, número do lote, tipo de esterilização e data de fabricação e validade, estéril; Registro na Anvisa; unidade	UN	5000
0169	Seringa de 5 ml Seringa 5ml sem agulha, confeccionada em polipropileno transparente com escala de graduação externa milimetrada nítida e permanente, com bico luer lock ou slip, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, atóxica, apirogênica, embalada individualmente com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, número do lote, tipo de esterilização e data de fabricação e validade, estéril; Registro na Anvisa; unidade	UN	5000
0170	Seringa de insulina 100UI Seringa Insulina 1ml; Agulha 13 x 0,45 mm; estéril; unidade	UN	10000
0171	Seringa de insulina 100UI Seringa Insulina 1ml; Agulha 8,0x0,30mm 30G; estéril; unidade	UN	10000
0172	Sonda de aspiração indicada para aspiração traqueal de secreções das vias aéreas superiores; atóxica e transparente; Ponta proximal com conector; sem válvula; Parte distal arredondada, com 01 (um) orifício central e 02 (duas) furações laterais; Comprimento 50 cm; sondas identificadas com conectores coloridos para melhor assimilar ao seu tamanho; numeração conforme a demanda da Unidade de Saúde; unidade	UN	100
0173	Sonda Foley - sonda, material látex, tipo foley, tamanho Nº 12; 2 vias, características adicionais c/balão de 5 a 15ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos sonda, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual	UN	20
0174	Sonda nasogástrica longa - sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, tamanho longa, comprimento cerca 120 cm, conector padrão c/tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual em pvc transparente, flexível, atóxica; calibre conforme a demanda da Unidades de Saúde.	UN	20
0175	Sonda uretral sonda vesical de alívio; estéril, atóxica e apirogênica; numeração conforme a demanda da Unidade de Saúde; unidade	UN	500
0176	Suporte para soro com regulagem de altura e pés providos de rodízio.	UN	10
0177	Tacrolimus 0,03% Tacrolimus 0,03%; 0,03 mg/g; pomada dermatológica; bisnaga com 10 g	BG	50



0178	Tala de imobilização aramada para imobilização de membros superiores e inferiores, evita o agravamento de lesão; moldável; lavável e reutilizável; tamanho conforme a demanda da Unidade de Saúde.	UN	50
0179	Termohigrômetro - para medir a temperatura e umidade ambiente; Indicador de temperatura externa e interna; Função máxima e mínima; Leitura em °C e °F; Umidade interna; Relógio digital; Indicador de nível de conforto; Controle de temperatura e umidade de armazenamento de medicamentos; Escala interna: 0°C à +50°C (32°F a 122°F); Escala externa: -50°C à +70°C (-58°F a 158°F); Escala de umidade: 15% à 95% UR; Resolução: 0,1°C/°F / 1% UR; Precisão: ± 1°C/°F / ±5% UR; Dimensões: 101 x 108 x 25mm; Alimentação: 1 pilha AAA;	UN	30
0180	Termômetro clínico digital - Resistente à água; Beep sonoro de aviso de medição; Display LCD de fácil visualização; Alarme de febre; Memória da última medição; Desligamento automático; Indicador de bateria fraca; Medição: digital; Local de medição: boca, axila	UN	100
0181	Termômetro dig. temp. ambiente - Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: interna (-20,+70°C) e externa (-50,+70°C) °C, aplicação: medição de temperatura em ambientes, material: plástico, características adicionais: botão liga,desliga e botão reset, cabo extensor com mínimo 2m, alimentação: pilha; unidade	UN	50
0182	Tesoura ponta romba - Tesoura para Bandagem ponta romba 19cm; Navalha afiada, super-cirúrgica, lâminas endurecidas de aço inoxidável; Borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes; Lâminas temperadas e insuperável durabilidade; Grande anel de polipropileno proporciona o máximo de controle e conforto; Totalmente autoclavável à 143°C; unidade	UN	5
0183	Teste de Gravidez HCG em Tiras - Teste de Gravidez HCG em Tiras teste de gravidez, teste, dosagem, beta hcg cromatográfico para determinação qualitativa rápida da gonadotrofina coriônica humana utilizando tiras ou sabonete de reação, que contenham uma combinação de anticorpos monoclonais e policlonais capazes de identificar seletivamente as subunidades beta do hcg em amostras de urina/ou soro, sensibilidade até 25 mUI/ml, contendo todos os reagentes, componentes, acessórios e suplementos necessários a realização da técnica e/ ou teste. embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. precisão superior a 99%, podendo ser utilizado a partir do primeiro dia de atraso menstrual, em qualquer hora do dia, resultado em no máximo 5 minutos	UN	200
0184	Teste método kato-katz kit metodo kato katz - kit com 500 exames - conteúdo: placas quantificadoras com orifício cilíndrico, aba e stop, desenvolvidas para facilitar o manuseio das amostras fecais / espátulas para transferência de material / laminulas de polipropileno transparente - kit metodo kato katz - kit com 500 exames - conteúdo: placas quantificadoras com orifício cilíndrico, aba e stop, desenvolvidas para facilitar o manuseio das amostras fecais / espátulas para transferência de material / laminulas de polipropileno transparente e incolor / redes filtro / frascos conta-gotas de solução diafanizadora - verde malakita	Kit	3
0185	Tiamina 100 mg/ml Tiamina 100 mg/ml; solução injetável; ampola de 1 ml	AM	1000
0186	Tirante tipo aranha modelo aranha - 4 tirantes transversais confeccionados com fitas de 100 % de poliamida de 50 mm de largura com 1 cor de cada: amarelo, preto, verde e vermelho. fecho de regulagem em velcro e regulador plástico resistente.	UN	50



0187	Tira para teste de glicemia Para autoteste; uso em medidor de glicemia da marca Ok Pro; embalagem com 50 tiras de teste	EB	1000
0188	Torneirinha 3 vias para infusão intravenosa; estéril, apirogênico; luer slip.	UN	5000
0189	Torniquete de aplicação em combate - equipamento para controle de hemorragias severas em membros superiores e inferiores; projetado para que não possua áreas de compressão desiguais ao redor do membro; Fitas de poliéster de alta tenacidade; Barra de torção de alumínio com proteção anodizada; Clipe de retenção e passador em polímero de alta resistência; Placa de estabilização em polímero; Fita com ganchos e argolas em nylon; Dimensões aproximadas: 155x50x40mm; Peso aproximado: 90g; Reutilizável após desinfecção	UN	5
0190	Tubo endotraqueal com cuff tubo em PVC, atóxico, linha azul radiopaca, curvado anatomicamente; lúmen de aspiração transparente terminando acima do cuff; ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; ponta proximal com conector de 15mm; numeração conforme a demanda da Unidade de Saúde; unidade	UN	500
0191	Umidificador para oxigenoterapia tampa em nylon; frasco com capacidade de 250ml em PVC translúcido com indicação de mínimo e máximo; tubo com borbulhador.	UN	50
0192	Valerato de betametasona 1 mg/g Valerato de betametasona 1 mg/g; creme dermatológico; bisnaga com 30 g	BG	50
0193	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio - Com fluxômetro; Válvula Reguladora para Cilindro com 01 saída; Material: fabricada em metal cromado (latão); Rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300Kgf/cm²; Filtro de bronze sinterizado; Pressão fixa: 3,5 Kgf/cm²; Niple de saída com rosca no padrão ABNT; Válvula de segurança.	UN	10
0194	Vaselina líquida Vaselina líquida 100%, frasco com 1000 ml	FR	50

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. ([inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. ([art. 7º, inciso III, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, foram realizados levantamentos para identificar as soluções no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos. Nesse sentido, foram analisados processos de contratações semelhantes feitos por outros órgãos públicos e entidades, por meio de consulta a outros editais, bem como as contratações recentes do próprio Município, que servem de base para as contratações atuais.

O levantamento de mercado é uma etapa indispensável no planejamento de contratações públicas, sendo essencial para a análise das alternativas disponíveis e para fundamentar a escolha técnica e econômica do objeto a ser contratado. Este procedimento foi realizado com o objetivo de viabilizar a aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos de uso hospitalar e ambulatorial para atender



às necessidades das unidades de saúde do Município de Guiricema/MG, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Durante o levantamento, foi realizada uma ampla pesquisa de mercado, considerando fornecedores habilitados, tanto de âmbito regional quanto nacional, especializados no fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência. A pesquisa incluiu consultas a bancos de preços públicos, plataformas governamentais de compras, como o Banco de Preços em Saúde (BPS), e cotações diretas com empresas do setor. O objetivo foi identificar produtos que atendam às especificações técnicas e normas regulatórias vigentes, bem como avaliar preços praticados no mercado para garantir uma contratação vantajosa para a Administração.

A análise das alternativas disponíveis demonstrou que a aquisição dos itens via processo licitatório, utilizando a modalidade de Pregão, na forma eletrônica e preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), é a solução mais eficiente e econômica. Esta modalidade proporciona ampla competitividade entre fornecedores, facilita a obtenção de melhores condições de preço e assegura flexibilidade para atender às necessidades variáveis do município ao longo da vigência da ata.

A escolha do tipo de solução baseia-se em critérios técnicos e econômicos. Os produtos especificados atendem às demandas funcionais e operacionais das unidades de saúde, sendo indispensáveis para a realização de procedimentos médicos e ambulatoriais. Além disso, a especificação técnica detalhada e a padronização dos itens garantem a compatibilidade com os protocolos clínicos e operacionais adotados pelo município.

Do ponto de vista econômico, a adoção do pregão eletrônico, amplamente recomendada pela legislação vigente, possibilita uma ampla concorrência e promove a economicidade. A utilização do SRP é particularmente vantajosa, pois permite a aquisição dos itens conforme a demanda real, evitando desperdícios e reduzindo o risco de desabastecimento em situações emergenciais.

Portanto, a escolha da solução apresentada é justificada tanto pela viabilidade técnica quanto pela eficiência econômica, sendo respaldada pelas boas práticas de gestão pública e em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público. A contratação planejada e embasada contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Guiricema/MG.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 7º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 4.590/2023).

A pesquisa de preços de mercado para a aquisição dos produtos gerou uma expectativa de custo médio de **R\$ 967.115,55 (Novecentos e sessenta e sete mil, cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos.)** para a aquisição de todos os itens.

Para essa pesquisa, foi realizado consulta ao Banco de Preços, que é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos na legislação vigente, permitindo o acesso a preços praticados em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, bem como consulta direta a fornecedores do ramo do objeto pretendido.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. ([inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum, na forma do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que podem ter seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a solução escolhida foi realizar a aquisição dos produtos por meio de licitação na modalidade Pregão.

A aquisição dos produtos será realizada com empresa especializada no ramo e observará tanto o orçamento quanto a possibilidade de aquisição de quantitativos durante o período de vigência da contratação, bem como a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento.

Visando dar maior efetividade ao processo, propõe-se realizar a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, em conformidade com a legislação vigente, pois assim não existe a obrigatoriedade de promover a aquisição de todos os produtos, sendo que a Administração realiza a aquisição de determinados produtos conforme a demanda.

O critério de menor preço consiste em selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo utilizado para compras e serviços de modo geral.

As quantidades apresentadas serão suficientes para atender à municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei.

A contratação irá propiciar uma melhor atuação do Município de Guiricema-MG e melhoria na qualidade do serviço público. Além disso, irá garantir eficiência no desenvolvimento dos trabalhos do Município.

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos de uso hospitalar e ambulatorial, necessários para a manutenção e funcionamento das unidades de saúde do Município de Guiricema/MG. A solução foi estruturada para garantir o atendimento integral das necessidades da rede pública de saúde, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Os itens a serem adquiridos foram definidos com base em critérios técnicos e operacionais que priorizam a qualidade, a eficácia e a segurança, considerando o impacto direto desses insumos na prestação de serviços de saúde. Os medicamentos e materiais visam atender às demandas diárias de tratamentos clínicos, terapias e procedimentos diagnósticos, enquanto os equipamentos hospitalares e ambulatoriais serão utilizados para suporte técnico e operacional das atividades das unidades de saúde.

Para os equipamentos, serão exigidos serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, assegurando seu funcionamento contínuo e confiável. Os fornecedores deverão garantir a reposição de peças originais, bem como a substituição de itens defeituosos dentro de prazos previamente estipulados. Os equipamentos deverão atender às regulamentações técnicas e possuir certificações emitidas por órgãos competentes, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme as normas vigentes.

Quanto aos medicamentos e materiais, será exigido que os fornecedores observem rigorosamente as normas de transporte, armazenamento e entrega, garantindo que os produtos cheguem em condições adequadas de uso e dentro dos prazos compatíveis com a demanda da rede de saúde municipal. Todos



os produtos deverão atender às especificações técnicas e possuir comprovação de qualidade, assegurando segurança aos usuários do sistema público de saúde.

A solução também contempla mecanismos para otimizar o processo de gestão de estoques e entrega escalonada dos itens, conforme a necessidade das unidades de saúde, evitando desperdícios e reduzindo custos. O controle rigoroso do recebimento será realizado para verificar a conformidade técnica e documental dos produtos entregues, garantindo que estejam de acordo com as exigências contratuais.

Com isso, a solução proposta visa atender plenamente às necessidades operacionais das unidades de saúde do município, assegurando a qualidade, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, e promovendo o pleno atendimento ao interesse público na área da saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. ([inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso VII, da Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Conforme o princípio do parcelamento, a contratação será realizada por itens, visando um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

O parcelamento na aquisição dos produtos se fundamenta na necessidade de otimizar o fluxo de caixa, mitigar impactos financeiros e garantir a continuidade operacional dos serviços públicos. Essa medida visa adequar os pagamentos à disponibilidade orçamentária, permitindo uma gestão financeira mais eficiente, alinhada às demandas e especificidades da Administração Pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; ([inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; ([art. 7º, inciso X, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

A contratação para aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos de uso hospitalar e ambulatorial tem como finalidade principal assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde prestados à população do Município de Guiricema/MG, considerando os princípios de economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável. Os resultados esperados abrangem ganhos em termos de eficiência operacional, gestão de recursos públicos e impacto social positivo.

Em termos de **economicidade**, a contratação planejada permitirá a aquisição de insumos essenciais com base em critérios técnicos e econômicos bem definidos, garantindo a melhor relação custo-benefício. A ampla pesquisa de mercado e a realização do processo licitatório na modalidade de Pregão, preferencialmente eletrônico, favorecem a competitividade entre fornecedores, promovendo a obtenção de preços mais vantajosos. Ademais, a previsão de entrega escalonada, conforme a demanda real das unidades de saúde, evitará desperdícios e reduzirá custos com armazenamento desnecessário, maximizando a eficiência na utilização dos recursos públicos.

No que se refere ao **melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**, a aquisição de equipamentos de qualidade contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde, proporcionando maior segurança e agilidade na execução de suas atividades. Por outro lado, a padronização de medicamentos e materiais facilitará a gestão de estoques e o controle logístico, reduzindo o tempo e o esforço dedicados a essas operações. Esses fatores, em



conjunto, garantem uma otimização da força de trabalho, permitindo que os profissionais se concentrem na prestação de serviços à população.

Sob a perspectiva de **efetividade**, a contratação visa assegurar que os serviços de saúde oferecidos sejam capazes de atender às demandas da população de maneira ágil e adequada. A disponibilização de insumos de alta qualidade e equipamentos modernos possibilitará diagnósticos mais precisos, tratamentos mais eficazes e maior conforto para os pacientes atendidos. Tais medidas reforçam o compromisso da Administração Pública com a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.

Além disso, a contratação também está alinhada aos princípios de **desenvolvimento nacional sustentável**, uma vez que prioriza produtos e fornecedores que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental e social. A aquisição de materiais que sigam boas práticas de produção sustentável contribui para a preservação dos recursos naturais e a redução de impactos ambientais. Da mesma forma, o estímulo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte fortalece a economia local e regional, promovendo geração de emprego e renda.

Portanto, os resultados pretendidos com essa contratação incluem a otimização do uso dos recursos públicos, a melhoria da qualidade dos serviços de saúde, o fortalecimento da economia local e a promoção de práticas sustentáveis. A implementação cuidadosa dessa solução garantirá que o Município de Guiricema/MG atenda de forma eficaz às necessidades da população, cumprindo com os princípios da administração pública e promovendo o interesse público

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; ([inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)). **(NÃO SE APLICA)**

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. ([inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)). **(NÃO EXISTEM CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES)**.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. ([inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. ([art. 7º, inciso XII, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

A Contratada deverá respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 / 2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.



13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. ([inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. ([art. 7º, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Diante dos fatos apresentados, a equipe de planejamento declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Guiricema-MG, 02 de janeiro de 2025.

Maíra Oliveira de Souza Barbosa
Secretária Municipal de Saúde

Pollianny Ruela Aleixo
Diretora de Compras

Luiz Felipe Fortini de Souza
Chefe de Licitações



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
SRP Nº 002/2025**

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CEP:	
CIDADE:	
ESTADO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	
Nº DA AGÊNCIA:	
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	Nº DO REGISTRO DA ANVISA *	QUANT.	UNI D.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
						R\$	R\$
TOTAL POR EXTENSO:							

*** Indicar o nº de Registro do produto ofertado na ANVISA, ou a indicação de sua dispensa.**

Para os itens **18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 37, 40, 44, 57, 58, 59, 62, 94, 118, 121, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 179, 180, 181 e 193**, deverá apresentar a **ficha técnica** junto à proposta, contendo modelo, fabricante, características técnicas, desempenho e informações que comprovem a conformidade com o **Termo de Referência**.

A Empresa DECLARA que:



- 1) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3) Prazo de início de fornecimento de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I do Edital) desse processo.
- 4) Que não incide nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5) Que o prazo de início da entrega dos bens será de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital), a contar do recebimento, por parte da Contratada, da ordem de compra ou documento similar. Todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do Termo de Referência do referido Edital ou de má qualidade.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS.: Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
SRP Nº 002/2025**

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Guiricema/MG

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos de uso hospitalar e ambulatorial** para manutenção das atividades do Município de Guiricema/MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

- 1)** Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 2)** Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos com mão de obra, tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas, bem como para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 3)** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4)** Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5)** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 7)** (Se for organizada em Cooperativa) Cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8)** (Se for enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa) Cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA DE
GUIRICEMA**



LOCAL E DATA.

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)

(assinatura e carimbo)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
SRP Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA-MG**, com sede na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº, Centro, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36.525-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.137.943/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Oscar Ferraz**, portador da Matrícula Funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../2025, Processo Administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 4.588, de 6 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos de uso hospitalar e ambulatorial** para manutenção das atividades do Município de Guiricema/MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (Razão Social, CNPJ/MF, Endereço, Contatos, Representante)							
Nº ITEM DO TR	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Total Geral							R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como Anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Guiricema-MG.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.



4.1.1. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4.1.2. Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.588/2023, especificamente referenciando o art. 9º, § 2º, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante, fica determinado que não serão admitidos itens para adesão por outros órgãos ou entidades à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame. Tal cláusula garante a adequação ao planejamento e à execução contratual exclusivamente entre as partes originariamente envolvidas, coadunando-se com os princípios de eficiência e gestão efetiva dos recursos públicos.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. DA VALIDADE, DA FOMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP)**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação, e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:



5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de Anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do Registro de Preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP)** e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do Registro de Preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no [art. 32 do Decreto Municipal nº 4.588/2023](#).

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [art. 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 4.588/2023](#); ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos [III](#) ou [IV](#) do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos [III](#) ou [IV](#) do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do Registro de Preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º, e 27, § 4º, ambos do [Decreto Municipal nº 4.588/2023](#).

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva no Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço ([art. 7º, inciso XII, do Decreto Municipal nº 4.588/2023](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 4.588/2023](#)).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Guiricema-MG, (data)

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo



Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM DO TR	FORNECEDOR (Razão Social, CNPJ/MF, Endereço, Contatos, Representante)							
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (se exigida no Edital)	MODELO (se exigido no Edital)	UNID.	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM DO TR	FORNECEDOR (Razão Social, CNPJ/MF, Endereço, Contatos, Representante)							
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (se exigida no Edital)	MODELO (se exigido no Edital)	UNID.	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE



ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
SRP Nº 002/2025**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUIRICEMA-MG E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA-MG, com sede na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº, Centro, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36.525-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.137.943/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Sr. José Oscar Ferraz, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) seu Representante Legal Sr.(a), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos de uso hospitalar e ambulatorial** para manutenção das atividades do Município de Guiricema/MG, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Guiricema/MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Nº ITEM DO TR	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Total Geral							R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do [art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

8.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

10.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 dias úteis.

10.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 dias úteis.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

11.1. As obrigações do CONTRATANTE e do CONTRATADO são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado ao CONTRATADO:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos [138](#) e [139](#) da mesma Lei.

15.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



15.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

15.6. O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Guiricema-MG, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.2.14.00.10.301.0002.2.0030

3.3.90.30.00.2.14.00.10.301.0002.2.0034

4.4.90.52.00.2.14.00.10.301.0002.2.0030

4.4.90.52.00.2.14.00.10.301.0002.2.0034

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

18.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Visconde do Rio Branco-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Guiricema-MG, ... DE DE 2025.

Responsável legal do CONTRATANTE

Responsável legal do CONTRATADO